

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025**

Disponibilizado às 20:00h de 07/02/2025

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7799**

Número de Autenticidade: 0b63ebfc41831e256e851df8ea24b979

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR Nº 415, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 9 de janeiro de 2014, e o art. 21, XXVIII da Resolução TJRR nº 30, de 22 de junho de 2016 (Regimento Interno do TJRR),

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização dos trabalhos e dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação das delegações de atribuições das Secretarias do Tribunal de Justiça de Roraima,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0002974-79.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Secretário-Geral a praticar os seguintes atos administrativos:

I - editar atos administrativos, em especial atos normativos relacionados a licitações e contratos;

II - autorizar a abertura de procedimento licitatório e definir a modalidade de licitação, bem como autorizar a abertura de dispensas eletrônicas;

III - designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - homologar o resultado das licitações e dispensas eletrônicas, adjudicar o seu objeto ou, ainda, revogar ou anular o respectivo processo licitatório ou de dispensa eletrônica;

V - autorizar as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 74 e 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - assinar os contratos, convênios, acordos e demais instrumentos celebrados pelo Tribunal, bem como as eventuais prorrogações e demais alterações contratuais permitidas em lei, exceto nos casos em que se exija a intervenção da Presidência;

VII - autorizar adesão à ata de registro de preços de outros órgãos;

VIII - assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito juntamente com o Secretário de Orçamento e Finanças;

IX - aplicar, quando cabível, a sanção de declaração de inidoneidade;

X - rescindir contratos nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório;

XI - autorizar o pagamento de atualizações de direitos;

XII - autorizar o deslocamento de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais em viagens nacionais, concedendo-lhes diárias, se for o caso, salvo quando se tratar de despesas oriundas da Escola Judicial de Roraima e da Corregedoria-Geral de Justiça, que serão autorizados pelos gestores das unidades;

XIII - designar servidores para comporem comissões, excetuadas a Comissão de Tomada de Contas Especial e a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

XIV - deferir posse aos servidores efetivos e comissionados do TJRR;

XV - autorizar adesão ao serviço voluntário no Tribunal; e

XVI - atuar no fluxo de monitoramento de auditoria, quando instado pela Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 2º Autorizar o Secretário de Gestão Administrativa a praticar os seguintes atos administrativos:

I - propor projetos padronizados, nos termos do art. 43 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto aqueles previstos no § 2º do citado artigo;

II - aplicar, em caso de inexecução parcial ou total de contratos administrativos, as sanções de advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar e contratar, salvo quando cumuladas com a sanção prevista no art. 1º, inciso IX;

III - autorizar a prorrogação do prazo de execução de serviços e de fornecimento de bens nas contratações formalizadas por meio de Nota de Empenho e contrato, quando preenchidos os requisitos legais, salvo quando a prorrogação dos prazos implicar necessariamente a prorrogação da vigência do contrato;

IV - executar a garantia prestada por licitantes e contratados, quando cabível;

V - assinar Ata de Registro de Preço, bem como seus aditivos;

VI - formalizar adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos, quando autorizado pelo Secretário-Geral;

VII - emitir atestados de capacidade técnica em conjunto com o fiscal de contrato;

VIII - encaminhar mensalmente ao TCE/RR os documentos exigidos na Instrução Normativa n. 1/2007;

IX - autorizar os pedidos de adesão de outros órgãos às Atas de Registro de Preços do TJRR e realizar o controle do saldo de adesões legalmente permitidas; e

X - autorizar eventuais pedidos de substituição de marcas/modelos de bens contratados, nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 3º Autorizar o Secretário de Gestão de Pessoas a praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar e assinar a folha de pagamento de servidores;

II - conceder, alterar e interromper férias de servidores, bem como recesso forense aos que não o usufruíram no período ordinário;

III - homologar as avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores, concedendo-lhes as respectivas progressões;

IV - conceder aos servidores antecipação da primeira parcela da gratificação natalina;

V - conceder licença-prêmio;

VI - autorizar inclusão e exclusão de consignações em folha de pagamento;

VII - assinar termo de compromisso de estagiário e autorizar sua prorrogação, assim como lotá-los nas unidades administrativas e jurisdicionais;

VIII - conceder aos servidores:

a) auxílio-natalidade;

b) auxílio-alimentação;

c) salário-família;

d) afastamento por 1 (um) dia para doação de sangue;

e) afastamento por 2 (dois) dias para se alistar como eleitor;

f) afastamento por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento;

g) afastamento por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

h) afastamento em virtude de atuação junto ao Tribunal do Júri;

i) dispensa do serviço, na hipótese prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (convocação pela Justiça Eleitoral);

j) licença à gestante, à adotante e de paternidade;

k) folga compensatória;

l) horário especial ao servidor estudante e ao portador de deficiência, na forma da lei; e

m) auxílio-creche.

IX - expedir as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);

X - autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda e de previdência;

XI - autorizar a elaboração de folha suplementar;

XII - autorizar a designação de servidores, previamente indicados, para substituir os titulares de cargos em comissão e funções gratificadas, em casos de afastamentos ou impedimentos legais, bem como autorizar o pagamento de substituições, salvo dos titulares das secretarias administrativas e núcleos;

XIII - autorizar o pagamento de valores indenizatórios decorrentes de exoneração ou qualquer outra forma de vacância;

XIV - autorizar o pagamento de auxílio-funeral; e

XV - autorizar o parcelamento de reposições e indenizações ao erário devidas por servidores.

Art. 4º Autorizar o Secretário de Qualidade de Vida a praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder aos servidores:

a) licença para tratamento de saúde;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família; e

c) licença por acidente em serviço.

Art. 5º Autorizar o Secretário de Infraestrutura e Logística a praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar o deslocamento de veículos entre as Comarcas do Interior e da Capital;

II - credenciar servidores para conduzir veículos de propriedade do Poder Judiciário; e

III - cadastrar entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos ou com finalidade social e/ou filantrópica, para fins de doação dos bens.

Art. 6º Autorizar o Secretário de Orçamento e Finanças a praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar a anulação de saldo de nota de empenho;

II - autorizar o cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar não processados;

III - assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito juntamente com o Secretário-Geral;

IV - proceder ao reconhecimento de despesa de exercício anterior;

V - instituir suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

VI - autorizar o ressarcimento de valores recolhidos indevidamente ou em excesso ao Tribunal de Justiça ou ao FUNDEJURR juntamente com o Secretário-Geral;

VII - autorizar o deslocamento de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais em viagens nacionais ou dentro do Estado de Roraima, concedendo-lhes diárias, se for o caso; e

VIII - analisar a comprovação de pagamento referente à concessão de diárias, tanto para os deslocamentos no Estado de Roraima como para em viagens nacionais.

Art. 7º Autorizar os Assessores Jurídicos e Especial da Presidência a praticarem os seguintes atos administrativos:

I - determinar a abertura de procedimento administrativo;

II - solicitar a instrução dos feitos pelas unidades competentes;

III - determinar a juntada de documentos e autorizar seus desentranhamentos;

IV - determinar o arquivamento e desarquivamento de procedimentos administrativos findos;

V - determinar o apensamento de procedimentos;

VI - solicitar, formalmente, às Secretarias apoio técnico e administrativo necessários para o alcance dos objetivos do Poder Judiciário; e

VII - praticar atos de mero expediente, sem caráter decisório, nos feitos administrativos de competência do Presidente.

Art. 8º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, nos termos do art. 14, § 3º da Lei Estadual nº 418, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 9º Cabe pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado, nos prazos estabelecidos pela legislação especial.

Art. 10 A delegação das atribuições constantes na presente Portaria não afasta a possibilidade de exercício das atribuições delegadas pelo delegante, nos termos do § 1º, art. 14 da Lei Estadual nº 418/2004.

Art. 11. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 12. A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 432, de 22 de fevereiro de 2023 e quaisquer disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/02/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2258827 e o código CRC CE97A648

### PORTARIA TJRR/PR Nº 416, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0024807-90.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 5/2/2025, os efeitos do art. 2º da Portaria TJRR/PR nº 635, de 20/8/2024, publicada no DJe, edição 7685, de 21/8/2024.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito Eduardo Álvares de Carvalho, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para ocupar o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 5/2/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/02/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2258540 e o código CRC 107E5C6E.

**PORTARIA TJRR/PR Nº 417, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0002200-49.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a contar de 5/2/2025, os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 542/2024, publicada no DJE 7662, de 19/7/2024.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito Renato Pereira Albuquerque, titular da Segunda Vara Criminal, para exercer a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, a contar de 5/2/2025, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 07/02/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2258610 e o código CRC 1D1C9848.

**PORTARIAS TJRR/PR DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0024839-95.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 418** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 259, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que cessou os efeitos, a contar de 5/2/2025, da designação do servidor JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS FILHO, Função Técnica de Assessoramento, lotado na Assessoria de Cerimonial, para atuar no Gabinete Militar, com prejuízo de suas atividades na unidade de lotação.

**N. 419** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 260, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que dispensou servidor JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS FILHO, Policial Penal da Polícia Penal do Governo do Estado de Roraima, lotado na Assessoria de Cerimonial, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 5/2/2025.

**N. 420** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 334, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que exonerou MATEUS ALBERTO MOURA PRILL, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 5/2/2025.

**N. 421** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 394, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que exonerou TATIANA DOS SANTOS LIMA, lotada na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, a contar de 5/2/2025.

**N. 422** - Designar a servidora ANA PAULA JOAQUIM MACEDO, Professora da Universidade Estadual de Roraima, para exercer a função de confiança de Coordenadora Acadêmica, código TJ/FC-1, com lotação na Coordenadoria Acadêmica, a contar de 5/2/2025.

**N. 423** - Nomear DANIELLE DE ARAÚJO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Subsecretária, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, a contar da publicação desta portaria.

**N. 424** - Nomear EMILY DA SILVA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar da publicação desta portaria.

**N. 425** - Nomear JÉSSICA RAYZA RIBEIRO COELHO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação na Ouvidoria-Geral, a contar da publicação desta portaria.

**N. 426** - Nomear MARIANA FERNANDES DA CRUZ BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

**N. 427** - Nomear MARILENE PINTO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, a contar da publicação desta portaria.

**N. 428** - Exonerar MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI, lotada na Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, do cargo em comissão de Subsecretária, código TJ/DCA-7, a contar da publicação desta portaria.

**N. 429** - Nomear SEMELLY LABORDA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Vara da Justiça Itinerante, a contar da publicação desta portaria.

**N. 430** - Nomear CARLOS EDUARDO LEITE VARELA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, a contar da publicação desta portaria.

**N. 431** - Designar o servidor CARLOS EDUARDO LEITE VARELA, Oficial de Gabinete de Desembargador, lotado no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar no Núcleo de Projetos e Inovação, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

**N. 432** - Cessar os efeitos, a contar de 5/2/2025, da designação da servidora BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS, Oficiala de Gabinete de Juiz, lotada no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, para integrar, na qualidade de Membro, o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais – CEAVCAI, objeto do art. 3º da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 10, de 19/7/2024, publicada no DJE n. 7663, de 22/7/2024.

**N. 433** - Exonerar BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS, lotada no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 5/2/2025.

**N. 434** - Nomear LUCAS BESSA FAÇANHA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar de 5/2/2025.

**N. 435** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 369, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que exonerou o servidor REINALDO ROCHA TAVARES, Analista Judiciário - Área Judiciária – Sem Especialidade, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, lotado no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 5/2/2025.

**N. 436** - Lotar o servidor REINALDO ROCHA TAVARES, Assessor Jurídico, no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar de 5/2/2025.

**N. 437** - Exonerar MATHEUS FREESE, lotado no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 5/2/2025.

**N. 438** - Nomear MATHEUS FREESE para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a contar de 5/2/2025.

**N. 439** - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 284, de 6/2/2025, publicada no DJE n. 7798, de 7/2/2025, que nomeou LAURO ANTÔNIO DE LUCENA RAMOS EPIFANIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar de 5/2/2025.

**N. 440**- Nomear LAURO ANTÔNIO DE LUCENA RAMOS EPIFANIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar de 5/2/2025.

**N. 441** - Nomear MARLON BRITO MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar de 5/2/2025.

**N. 442** - Exonerar VICTOR LUCCAS MAFFEI COSTA, lotado no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 5/2/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/02/2025, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2259098 e o código CRC B2441820.

## ERRATA

1. Na Portaria TJRR/PR n. 157, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no DJE n. 7798, de 7 de fevereiro de 2025,

**Onde se lê:** “com lotação no Gabinete do 2º Núcleo de Justiça 4.0”,

**Leia-se:** “com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0”

2. Na Portaria TJRR/PR n. 158, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no DJE n. 7798, de 7 de fevereiro de 2025,

**Onde se lê:** “lotada no Gabinete do 2º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior”,

**Leia-se:** “lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação”



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/02/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2258978 e o código CRC 353DEEB0

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 7/2/2025

**PORTARIA/CGJ Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a decisão constante do SEI [0002810-17.2025.8.23.8000](#),

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 27 do Regimento Interno do TJ/RR - (Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016) e artigo 241, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento/CGJ nº 2, de janeiro de 2023).

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instalar Correição Extraordinária na 1.ª e 2.ª Varas da Fazenda Pública, no período entre 10 de fevereiro e 10 de março de 2025.

Art. 2.º Determinar à Secretaria da CGJ que comunique aos titulares ou responsáveis pelas referidas unidades o calendário da Correição Extraordinária.

Art. 3.º Designar os servidores, conforme tabela abaixo, para realizar a atividade de Correição Extraordinária com acesso irrestrito às dependências das unidades, bem como ao acervo e sistemas informatizados utilizados pelas unidades:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Adilson Oliveira das Neves	Diretor de Gestão do Primeiro Grau
Flávio Dias Souza Junior	Analista Judiciário
Gabriel Marques da Silva	Assistente Técnico
Gabriela Leal Gomes	Chefe do Setor de Análise de Dados
Laura Tupinambá Cabral	Chefe de Setor de Projetos
Paola Xaud Figueiredo	Assessora de Gabinete Administrativo
Tiago Mendonça Lobo	Assessor Estatístico

Art. 4.º Determinar ao responsável pela unidade que forneça perfil de acesso aos sistemas informatizados para os servidores acima indicados.

Art. 5.º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias após a realização das diligências para a apresentação do consequente relatório.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Desembargador **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA/CGJ Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a decisão constante do SEI [0002759-06.2025.8.23.8000](#),

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 27 do Regimento Interno do TJ/RR - (Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016) e artigo 241, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento/CGJ nº 2, de janeiro de 2023).

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instalar Correição Extraordinária na Comarca de Pacaraima e nas seguintes varas da Comarca de Boa Vista: 1.ª Vara Cível, 1.º Juizado de Violência Doméstica, 4.º Núcleo de Justiça e 5.º Núcleo de Justiça, no período entre 10 de fevereiro e 10 de março de 2025.

Art. 2.º Determinar à Secretaria da CGJ que comunique aos titulares ou responsáveis pelas referidas unidades o calendário da Correição Extraordinária.

Art. 3.º Designar os servidores, conforme tabela abaixo, para realizar a atividade de correição extraordinária com acesso irrestrito às dependências das unidades, bem como ao acervo e sistemas informatizados utilizados pelas unidades:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Adilson Oliveira das Neves	Diretor de Gestão do Primeiro Grau
Flávio Dias Souza Junior	Analista Judiciário
Gabriel Marques da Silva	Assistente Técnico
Gabriela Leal Gomes	Chefe do Setor de Análise de Dados
Laura Tupinambá Cabral	Chefe de Setor de Projetos
Paola Xaud Figueiredo	Assessora de Gabinete Administrativo
Tiago Mendonça Lobo	Assessor Estatístico

Art. 4.º Determinar ao responsável pela unidade que forneça perfil de acesso aos sistemas informatizados para os servidores acima indicados.

Art. 5.º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias após a realização das diligências para a apresentação do consequente relatório.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Desembargador **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 0001184-60.2025.8.23.8000**

**ORIGEM:** Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA

### DECISÃO

Trata-se de procedimento inaugurado pela Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, com fulcro na Resolução TP n.º 029/2017, para dar destinação aos objetos apreendidos na Delegacia do município de Alto Alegre/RR, conforme solicitações encaminhadas por intermédio dos Ofícios n.º 161, 162, 164, 165 /2024/PCRR/DPJI/DPAA/CART(ev. [2236884](#), [2236885](#), [2236887](#) e [2236888](#)).

Sobre o tema, os arts. 2º e 3º, §2º, I, da Resolução TP n.º 029/2017, dispõem que:

"art. 2º. O Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência: l- façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de; qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;

art. 3º. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo supra e seus incisos, o Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará em edital, de Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art.726 do atual CPC.

Parágrafo 1º - Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do CPP.

Parágrafo 2º - Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e conseqüente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

l- para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;"

Em análise ao dispositivo supracitado, resta claro que, decorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada pelas partes ou eventuais interessados aos bens listados no evento n.º [1862310](#), devem ser regularmente encaminhados para o leilão com base na Resolução TP n.º 029/2017.

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando a conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final, nos termos da Resolução TP n.º 19/2023.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido no evento [2236890](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, determino:

- a) Expeça-se edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726, do Código de Processo Civil;
- b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca do perdimento e destinação (inutilização/destruição) dos materiais apreendidos, conforme descrito no evento nº [2236890](#).

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 2/2025

**O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

**CONSIDERANDO** as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

**CONSIDERANDO** que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011, Provimento/CGJ nº 2/2023 e Provimento/CGJ nº 10/2023.

**FAZ SABER** que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0001184-60.2025.8.23.8000** );

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Item	Procedimento criminal	Descrição do Bem	Situação	Documento
01	Ofício nº. <b>161/2024/PCRR/DPJI/DPAA (Ev. <a href="#">2236884</a>)</b>	01 (um) celular/marca BLU/laranja	<b>Sem vinculação processual</b> encaminhado no termos da Resolução nº029/2017	B.O 079/2017
02	Ofício nº <b>162-2024/PCRR/DPJI/DPAA (Ev. <a href="#">2236885</a>)</b>	01 celular/multilaser/preto	<b>Sem vinculação processual</b> encaminhado no termos da Resolução nº029/2017	B.O. 063/20219
03	Ofício nº <b>164-2024/PCRR/DPJI/DPAA (Ev. <a href="#">2236887</a>)</b>	01 Celular Marca Samsung, cor vermelho	<b>Sem vinculação processual</b> encaminhado no termos da Resolução nº029/2017	B.O 70684/2023

04	Ofício nº165-2024/PCRR/DPJI/ DPAA (Ev. <a href="#">2236888</a> )	01 (uma) faca de cabo amarelo c/ 15cm de lâmina, Tramontina	<b>Sem vinculação processual</b>  encaminhado no termos da Resolução nº029/2017	B.O 44680/2019
----	---	--	--	-------------------

Boa Vista, 6 de fevereiro de 2025.

**Eduardo Álvares Carvalho**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**VICE-PRESIDÊNCIA**

Expediente de 07/02/2025.

**PORTARIA Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Administrativo SEI nº. **0002461-14.2025.8.23.8000**,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para realizar visitas institucionais aos Tribunais Superiores, em Brasília/DF, no período de **10 a 15/2/2025**.

Publique-se.

**ALMIRO PADILHA**  
Vice-Presidente

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n.º 0002461-14.2025.8.23.8000.**

**Assunto:** Visitas institucionais aos Tribunais Superiores em Brasília–DF.

**DECISÃO:**

(...) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

**ALMIRO PADILHA**  
Vice-Presidente

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

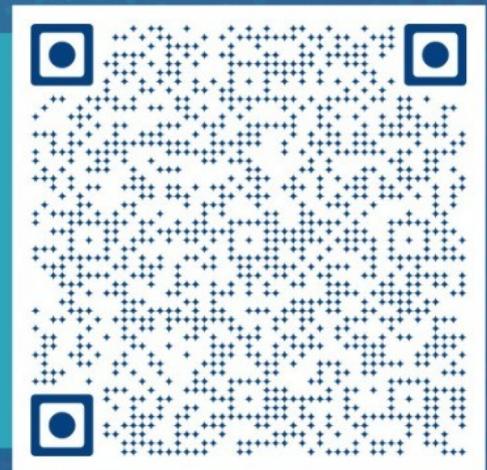
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR****I PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA NÍVEL MÉDIO REGULAR, EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E NÍVEL SUPERIOR PARA DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL nº 01/2025 - ABERTURA**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, designado por meio da Portaria nº 922, de 12 de dezembro de 2024, estabelece e divulga normas específicas para a realização do Processo Seletivo para estudantes do Nível Médio Regular/EJA e Nível Superior em diversas graduações no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O processo seletivo deste edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva para estudantes matriculados nos cursos e semestres especificados nos quadros anexos. O estágio será desenvolvido no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, somente nas Comarcas de: **Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracarái, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá**, conforme vagas que surgirem durante o prazo de validade deste certame;

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré;

1.3. As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa;

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

2.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes com matrícula ativa e frequência regular em cursos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) de Ensino Médio Regular/EJA e Ensino Superior em diversas graduações, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, estando cientes de que só assumirão as vagas disponíveis àqueles que estejam cursando pelo menos:

I – 50% (cinquenta por cento) da metade do curso, nos sistemas semestrais e anuais pares;

II – O segundo ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o terceiro ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente; e

III – O segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente;

IV - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

V - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

VI - Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

VII - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

VIII - Não ter feito estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;

IX - Não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta;

X - Não ter vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

## **2.2. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO:**

2.2.1. Quanto às vagas de Nível Superior em diversas graduações: jornada de 5h diárias e 25h semanais, terá direito à Bolsa Estágio no valor de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e, também, do Auxílio-Transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);

2.2.2. Quanto às vagas de Nível Médio Regular/EJA: jornada de 5h diárias e 25h semanais, terá direito à Bolsa Estágio no valor de R\$ 888,23 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) e, também, do Auxílio-Transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);

2.2.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;

2.2.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei no 11.788/2008 e com a Portaria TJRR/PR 1747/2012;

2.2.5. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração;

2.2.6. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários;

## **3. NO PROGRAMA DE COTAS:**

### **3.1. COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD;**

3.1.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência;

3.1.2. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 01 (um) estagiário deverá ser convocado da lista destinada às pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

3.1.3. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.1.4. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.5. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o envio de Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, dentro do prazo das inscrições para e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

3.1.6. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto no 5.296, de 02/12/2004;

### **3.2. DAS COTAS RACIAIS:**

3.2.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) e/ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020;

3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros(as) e/ou pardos(as), o/a candidato(a) deverá enviar para o e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br) no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração em Cotas Raciais constante no Anexo IV deste edital para download, que deverá ser preenchido e assinado manualmente conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, caso o referido formulário não seja enviado em formato PDF e conforme descrito acima, o/a candidato(a) passará automaticamente à Lista de Ampla Concorrência;

3.2.3. Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 3.2.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

3.2.4. A autodeclaração em Cotas terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro(a) e/ou pardo(a) quando não assinar a declaração da forma exigida em item acima;

3.2.5. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos negros(as) e/ou pardos(as);

3.2.6. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 03 (três) estagiários deverão ser convocados da lista destinada a estudantes negros(as) e/ou pardos(as), observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

### **3.3. DAS COTAS AOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE, EXCLUSIVAMENTE PARA NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA:**

3.3.1. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do seletivo, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos(as) adolescentes acolhidos institucionalmente, em conformidade com o Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e a Egressos de Unidades de Acolhimento – Programa Novos Caminhos/CNJ Resolução nº 543 de 10/01/2024, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e com Portaria TJRR/PR 1747/2012;

3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas aos adolescentes acolhidos institucionalmente, o/a candidato(a) deverá enviar para o e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), no ato da inscrição (dentro do prazo das inscrições), a Declaração da Instituição do Abrigo e a Guia de Acolhimento;

3.3.3. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 01 (um) estagiário deverá ser convocados da lista destinada a estudantes residentes em abrigos, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

3.4. A cota destinada aos adolescentes acolhidos institucionalmente é exclusiva para alunos de nível médio, conforme regulamentado pela Portaria/PR nº 1747/2012, que estabelece as diretrizes para o ingresso de estudantes nessa condição;

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme os quadros em anexo neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e exclusivamente no site da Universidade Patativa;

4.2. As inscrições serão realizadas, do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições e fora do prazo acima estipulado;

4.3. Será realizada análise de todas as inscrições realizadas no sistema, acarretando em imediata desclassificação do processo seletivo as inscrições que constarem nos itens 4.7 e 4.8 deste edital; após análise será publicado a relação deferida de todos os inscritos neste certame;

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto a Universidade Patativa do Assaré;

4.5. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré, no link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> clicando no campo: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e localizar o processo seletivo em questão “Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR”- abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

4.6. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro, sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: (88) 3512-2450 - WhatsApp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br). Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato;

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, a comarca (local) onde deseja realizar o estágio e o turno disponível;

4.9. Importante que o candidato esteja atento no momento da sua inscrição para escolha do seu curso e local corretos, ou seja, no sistema da Universidade Patativa constarão as seguintes subdivisões:

4.9.1. Cadastro para o Nível Médio Regular/EJA (com vagas para capital e comarcas do interior);

4.9.2. Cadastro para o Nível Superior em diversas graduações (com vagas para capital e comarcas do interior em cada área das graduações);

4.9.3. O candidato cadastrado e inscrito na vaga e local incorretos não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente desclassificado do certame;

4.9.4. Finalizado o período das inscrições do processo seletivo será realizada uma análise de todos os inscritos, ou seja, os candidatos que se enquadrem nestes itens abaixo relacionados serão desclassificados:

a. Em caso de multiplicidade de inscrições o candidato não pode efetuar inscrições em várias Comarcas;

b. Realizar inscrições em cursos do Nível Médio e Superior concomitantemente;

c. Após análise pela UPA, será desclassificado do certame o candidato que efetuar inscrições para vaga nos dois turnos (matutino/ vespertino);

d. Tenha optado por se inscrever no processo seletivo do TJ-RR para o mesmo turno em que está matriculado na instituição de ensino. A UPA procederá a verificação do turno de estudo e do nível de escolaridade informados pelo candidato (Nível Médio e Graduações) no ato da inscrição;

e. Inscrições realizadas em turnos inexistentes no quadro de vagas em Anexo I deste Edital;

f. Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio Regular/EJA se inscreveram no cadastro para Nível Superior que não solicitarem a retificação dentro do prazo das inscrições serão excluídas e vice-versa;

g. Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio presencial/remoto somente nas localidades e turnos constantes no quadro em anexo; as demais inscrições serão excluídas;

h. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, nomes incompletos, apelidos, número de celular e outros, identificações aleatórias que não sejam a constante na documentação pessoal (RG);

i. Vários endereços de e-mails, ou seja, o endereço de e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização;

j. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

4.10. O endereço de e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizado até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros endereços de e-mails;

4.11. Será aceita uma única inscrição por candidato;

4.12. As documentações solicitadas enviadas em total desconformidade dos requisitos exigidos neste certame serão indeferidas e excluídas no momento das análises pela Comissão;

4.13. A Relação de Inscritos após análise e deferimentos será publicada no site dia 04 de abril de 2025 – sexta-feira;

4.14. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrições conforme item 4.2 deste edital;

4.14.1. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

4.15. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Escola do Poder Judiciário de Roraima e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, endereços de e-mails inválidos e/ou desatualizados bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.16. As atividades do estágio serão exercidas em duas modalidades, presencial e remota, previstas no Anexo I deste certame;

4.17. Os candidatos que optarem pelo estágio na modalidade remoto, se responsabilizarão em providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.

## 5. DAS AVALIAÇÕES, ETAPAS E PONTUAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta no Anexo II deste edital;

5.3. Os candidatos devem acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da prova para ser classificado. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova; Pontuações abaixo do percentual acima mencionado resultará na imediata desclassificação do mesmo no certame;

5.4. Serão cadastradas no sistema dois tipos de provas objetivas online descritas abaixo:

a) Uma prova objetiva online de Nível Médio Regular/EJA composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada quesito, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta.

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO REGULAR - EJA ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10

Noções de Informática Básica	10
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	10
<b>TOTAL DAS QUESTÕES</b>	<b>30</b>

b) Uma Prova Objetiva online de Nível Superior em diversas graduações composta por 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta.

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

<b>NÍVEL SUPERIOR – DIVERSAS GRADUAÇÕES ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	15
Noções de Informática Básica	05
Legislação, Estrutura e Funcionamento do TJ - RR	05
Conhecimentos Específicos para cada graduação correlata	05
<b>TOTAL DAS QUESTÕES</b>	<b>30</b>

## 6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

6.1. A Prova Objetiva online do Nível Médio e Superior será disponibilizada no sistema das 00h00 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2025 - domingo, conforme cronograma de datas constante do Anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

6.1.1. O candidato poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online, ou seja, o Link da prova será emitido no comprovante de inscrição (enviado para o e-mail declarado nas inscrições) do candidato sem a necessidade de acessar o site; ou

6.1.2. O candidato poderá acessar a prova online acessando o link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por - Logotipo do processo seletivo em questão: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

6.1.3. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

6.1.4. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão;

6.1.5. Os candidatos devem estar atentos para registrar as alternativas de cada questão respondida e salvar para constar no seu gabarito pessoal; Ao finalizar o tempo de cada questão deve clicar no botão registrar resposta;

6.1.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”;

6.2. Para a realização da Prova Objetiva online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:

a. Com conexão de internet adequada e estável;

b. O sistema de provas não comporta ser realizado por aparelhos celulares;

6.3. O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.

6.4. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Não acessar a prova online no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;

b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;

c. Tentar sair durante a execução da Prova online;

d. Se ausentar da Plataforma, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;

e. Se ausentar da Plataforma por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;

f. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;

g. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;

h. Obter nota zero na Prova Objetiva;

i. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;

j. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental.

6.4.1. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

6.5. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b. Procure um local tranquilo e silencioso;

c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador e dê print de tela;

6.6. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova. Não será disponibilizado espelho de provas online.

6.7. Em caso de empate na classificação final, o desempate final será feito pelo seguinte critério permitido pelo sistema da Universidade Patativa:

a. Candidato com maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

7.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online e a Publicação das Listas de Classificação Provisória (Nível Médio Regular/EJA e Nível Superior em diversas graduações) serão divulgados dia 07 de abril de 2025 – segunda-feira, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

7.2. Serão admitidos recursos quanto aos Gabaritos Preliminares da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h59 do dia 08 de abril de 2025 – terça-feira para o endereço de e-mail:

[tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do edital;

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. A publicação dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos e Listas de Classificação Definitivas serão feitas no dia 14 de abril de 2025 – segunda-feira;

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso, turno (matutino e vespertino) e comarca sendo:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista de autodeclarados(as) negros(as) e/ou pardos(as);
- c. Lista das pessoas com deficiência;
- d. Lista das pessoas declaradas residentes em abrigos.

7.11. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da Universidade Patativa de Assaré -UPA;

## **8. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:**

8.1. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

8.2. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização;

8.3. O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, encaminhando toda a documentação para a admissão, conforme o item 8.7, para o e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), sob pena de ser excluído.

8.4. Se o prazo transcorrer sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

8.5. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria TJRR/PR nº 1747, de 6 de novembro de 2012.

8.6. A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) após os trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.7. No ato da admissão o candidato deverá apresentar à Universidade Patativa de Assaré - UPA, os seguintes documentos:

I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II – Comprovante de residência;

III - Cópia de R.G., C.P.F. e comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos).

IV – Currículo atualizado;

V – Conta Corrente do Banco do Brasil;

VI – Declaração do Código de Ética do TJRR - Resolução nº 73/2022.

VII – Declaração de Conhecimento das Políticas de Integridade e Compliance do TJRR - Resolução nº 07/2024

VIII – Declaração de não acúmulo de estágios na Administração Pública ou na iniciativa privada;

IX – Declaração se possui ou não vínculo com o serviço público;

X - Declaração de que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

XI - Declaração de matrícula da instituição de ensino, especificando o semestre/ano do curso do estudante em que estiver matriculado;

XII - Declaração referente à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/05, do Conselho Nacional de Justiça e os Enunciados Administrativos nº 1 e 7 do CNJ, no caso dos estudantes contratados na forma do art. 17;

XIII - Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Edital de Convocação, para os candidatos com deficiência;

XIV - Certidão negativa da Justiça Estadual, para maiores de 18 anos (Cível, Criminal e Militar).

8.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso:

a. Não cumprir os requisitos estipulados na Portaria Gº 1747/2012 para assumir as funções de estágio;

b. Não ser localizado devido ao telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c. Deixar de enviar à Universidade Patativa de Assaré - UPA a documentação exigida pela Portaria TJRR/PR 1747/2012, necessária para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), dentro do prazo estabelecido no ato da convocação para o estágio;

d. Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo TJRR.

8.9. A inobservância dos requisitos e vedações previstas neste Edital e na Portaria TJRR/PR 1747/2012, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

## 9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

9.2. A investigação social ocorrerá após o resultado final do Processo Seletivo;

9.3. A Comissão instituída para realizar a investigação social dos candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao participar do Processo Seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento deste Edital, da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e da Portaria TJRR/PR no 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de Nível Médio Regular e Superior do Tribunal de Justiça de Roraima, disponíveis no sítio do TJRR <https://atos.tjrr.jus.br/atos/detalhar/4309>;

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das demandas que venham a existir no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração do órgão.

10.3. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não cumprir com os requisitos do item 2.1. deste edital, poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez e de forma definitiva. Tal solicitação deve ser realizada dentro do prazo da convocação (pelo e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br)), caso contrário, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Universidade Patativa do Assaré - UPA, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.6. As fases do processo de seleção e os casos omissos serão processados pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado.

10.7. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.8. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da Universidade Patativa de Assaré – UPA;

10.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br) ou pelo telefone: (88)3512-2450 – 0800 591 8710.

10.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

31 de janeiro de 2025

**RODRIGO BEZERRA DELGADO**  
Juiz de Direito e Presidente da Comissão

## ANEXO - I

## QUADRO DAS VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para Nível Médio Regular/EJA e Nível Superior em diversas graduações. Serão selecionados(as) candidatos(as) nas Lotações em suas respectivas Comarcas listadas no quadro abaixo:

**\*NÍVEL MÉDIO REGULAR – EJA:**

Item	Comarcas	Turno	Vagas	Modalidade de Estágio
1	Alto Alegre	Matutino	CR	Presencial
2	Alto Alegre	Vespertino	CR	Presencial
3	Boa Vista	Matutino	CR	Presencial
4	Boa Vista	Vespertino	CR	Presencial
5	Bonfim	Matutino	CR	Presencial
6	Caracaraí	Matutino	CR	Presencial
7	Mucajaí	Matutino	CR	Presencial
8	Pacaraima	Matutino	CR	Presencial
9	Pacaraima	Vespertino	CR	Presencial
10	Rorainópolis	Matutino	CR	Presencial
11	São Luiz do Anauá	Matutino	CR	Presencial
12	São Luiz do Anauá	Vespertino	CR	Presencial

**\*COMARCA DE BOA VISTA - NÍVEL SUPERIOR**

Item	Curso - Graduação	Turno	Vagas	Modalidade de Estágio
1	Administração	Matutino	CR	Presencial
2	Arquitetura	Matutino	CR	Presencial
3	Arquivologia	Matutino	CR	Presencial
4	Biblioteconomia	Matutino	CR	Presencial
5	Ciências Contábeis	Matutino	CR	Presencial
6	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino	CR	Presencial
7	Comunicação Social - Jornalismo	Vespertino	CR	Presencial
8	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	CR	Presencial
9	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Vespertino	CR	Presencial
10	Direito	Matutino	CR	Presencial
11	Direito	Vespertino	CR	Presencial
12	Design Gráfico	Matutino	CR	Presencial
13	Design Gráfico	Vespertino	CR	Presencial
14	Educação Física	Matutino	CR	Presencial

15	Educação Física	Vespertino	CR	Presencial
16	Fisioterapia	Matutino	CR	Presencial
17	Fisioterapia	Vespertino	CR	Presencial
18	História	Matutino	CR	Presencial
19	História	Vespertino	CR	Presencial
20	Pedagogia	Matutino	CR	Presencial
21	Pedagogia	Vespertino	CR	Presencial
22	Psicologia	Matutino	CR	Presencial
23	Serviço Social	Matutino	CR	Presencial
24	Tecnologia da Informação	Matutino	CR	Presencial
25	Tecnologia da Informação	Vespertino	CR	Presencial

**OUTRAS COMARCAS - NÍVEL SUPERIOR**

Item	*Comarcas	Curso - Graduação	Turno	Vagas	Modalidade de Estágio
1	Alto Alegre	Direito	Matutino	CR	Presencial
2	Bonfim	Direito	Matutino	CR	Remoto
3	Caracaraí	Direito	Matutino	CR	Remoto
4	Mucajaí	Direito	Matutino	CR	Presencial
5	Pacaraima	Direito	Matutino	CR	Remoto
6	Rorainópolis	Direito	Matutino	CR	Remoto

**Legenda:**

**CR : Cadastro de Reserva**

**\*OBS: ATENÇÃO PARA NÃO ESCOLHER TURNOS ERRADOS DAS COMARCAS, EVITANDO ASSIM A DESCLASSIFICAÇÃO;**

## ANEXO – II

## CRONOGRAMA DE DATAS

ATIVIDADES	DATAS
Período das Inscrições no site da UPA	24 de fevereiro de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) de 30 de março de 2025
Análise das inscrições e aplicação dos critérios de desclassificação	31 de março a 03 de abril de 2025
Publicação da relação preliminar de inscritos	04 de abril de 2025 (sexta-feira)
<b>Prova objetiva on-line (níveis médio e superior)</b>	<b>06 de abril de 2025, das 00h00 às 23h59</b>
Publicação dos gabaritos e resultados preliminares	07 de abril de 2025
Prazo para interposição de recursos contra os gabaritos e resultados preliminares	08 de abril de 2025
Publicação dos resultados dos recursos, gabaritos definitivos e lista de classificação final	14 de abril de 2025
<b>Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo</b>	<b>14 de abril de 2025</b>

**ANEXO III****DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS****1. CONHECIMENTOS GERAIS (CONTEÚDO COMUM PARA O NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA E NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES)**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância e regência nominal e verbal. Significação das palavras.

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA** - Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas no Windows 7. Conceitos básicos de rede de computadores. Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Software para edição de textos e planilhas (Office e BOffice).

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** - Meio ambiente; História; Geografia.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES:**

**LEGISLAÇÃO GERAL** - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1.o - 4.o da CF/88 – Constituição Federal); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º - 17 da CF/88); Da organização do Estado (arts. 18 – 36 da CF/88); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CF/88); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CF/88);

**LEI DO ESTÁGIO:** LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008;

**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TJ/RR** - Código de Organização Judiciária - COJERR (LCE n.o 221, de 9 de janeiro de 2014);

**GRADUAÇÃO EM: ADMINISTRAÇÃO**

Teoria Geral da Administração; Administração de materiais; Organização sistemas e métodos; Administração de recursos humanos, Cargos e salários, Coaching, remuneração variável, liderança; Princípios de Marketing; Administração da Produção; Logística.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:** Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

**GRADUAÇÃO EM: ARQUITETURA**

Domínio no AutoCad 14 e/ou 2006; Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; Levantamento arquitetônico; Noções básicas de internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e/ou mensagens com fornecedores e contratados; Conhecimento de normas técnicas para deficientes e Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos (NBR 9050/2004); Conhecimentos básicos de Planejamento Urbano; Noções de Sustentabilidade arquitetônica e urbana; Noções de História da Arquitetura e do Urbanismo; Conhecimento básico de intervenção em prédios históricos.

**GRADUAÇÃO EM: ARQUIVOLOGIA**

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

**GRADUAÇÃO EM: BIBLIOTECONOMIA**

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: introdução, conceitos e princípios. Documentação Jurídica: conceitos (projetos, leis, decretos-lei, medidas provisórias, resoluções legislativas, atos, portarias e outros). Tipos de documentos e finalidades. Representação descritiva do documento: introdução à catalogação (AACR2). Representação Temática: introdução aos sistemas de classificação (CDU e CDD). Indexação e resumos: princípios, descritores e metadados. Políticas de seleção, aquisição e descarte: procedimentos. Periódicos eletrônicos: base de dados nacionais e internacionais, comutação bibliográfica. Serviço de referência: disseminação seletiva, estudo do usuário. Normalização: conceitos e funções. Normalização da documentação de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023). Administração de bibliotecas: introdução. Ética profissional: conceitos básicos;

**GRADUAÇÃO EM: COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)**

Publicidade e Propaganda, Criação e Direção de Arte, Produção Gráfica e Web aplicadas à Comunicação Institucional Integrada, Identidade e Imagem Corporativas: tratamento de imagem bitmap, produção de imagens vetoriais, resolução, sistemas de cores, pré-impressão, elaboração de peças gráficas, audiovisuais e websites. Redação Publicitária: clareza, objetividade e adequação do texto aos objetivos da comunicação.

**GRADUAÇÃO EM: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

História da imprensa; elementos básicos da comunicação; Teorias da comunicação e do jornalismo; opinião pública; categorias da comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa); cultura de massa e os meios de comunicação; novas mídias; processo de globalização; objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos); responsabilidade social do comunicador; critérios de noticiabilidade; características e itens que compõem o texto jornalístico; normas dos meios de comunicação de massa; ética jornalística; segmentação do veículo em editorias; sociologia na comunicação; rádio jornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); jornalismo empresarial; jornalismo contemporâneo; Redes Sociais; e Assessoria de Comunicação Social.

**GRADUAÇÃO EM: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual: Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP; Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; Prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Procedimentos Contábeis Orçamentários (MCASP 8o edição): Princípios orçamentários; Receita Orçamentária: conceito, classificação, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas; Despesa Orçamentária: conceito, classificação, créditos orçamentários iniciais e adicionais, etapas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP 8o edição): composição do patrimônio público, ativo, passivo, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP 8o edição): aspectos gerais do PCASP, estrutura do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP(MCASP 8o edição): Alcance, Definições, Propósito das demonstrações contábeis, Responsabilidade pelas demonstrações contábeis e considerações gerais. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções sobre Auditoria Governamental.

**GRADUAÇÃO EM: DIREITO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Do constitucionalismo. Teoria da constituição. Teoria da Norma Constitucional. Dos princípios constitucionais fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do estado brasileiro. Mecanismos de estabilização cons-

titucional. Organização dos poderes. Poder legislativo. Poder judiciário. Poder executivo. Funções essenciais à Justiça.

**DIREITO CIVIL:** Da Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder judiciário. Ministério Público. Advocacia pública ou privada. Competência dos órgãos jurisdicionais.

**DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII - Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Evolução histórica do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência

### **GRADUAÇÃO EM: DESIGN GRÁFICO**

Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais; Identidade e imagem institucional; A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Princípios de Cor e Tipologia; Organização e diagramação de um anúncio; Conceito e uso dos principais programas (In Design, Illustrator, Photoshop e Corel Draw).

### **GRADUAÇÃO EM: EDUCAÇÃO FÍSICA**

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física.

### **GRADUAÇÃO EM: HISTÓRIA**

Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia. História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metódica; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia mato-grossense. História e documentação: Crítica

e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.

### **GRADUAÇÕES NA ÁREA DA INFORMÁTICA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Sistemas Operacionais: Linux: Distro Debian e derivados; instalação de programas; serviços; Construção de algoritmos e estrutura de dados: programação estruturada; programação orientada a objetos; estrutura de dados (vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores); algoritmos básicos de pesquisa e ordenação (pesquisa sequencial e binária; árvore binária de busca; busca em cadeia de caracteres); organização de arquivos (orga-

nização física; métodos de acesso e pesquisa); noções de design Pattern; noções de SOA/SOAP; Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Joomla; Wordpress.; Linguagem de Programação: ShellScript (Bash); Delphi; Linguagem de Marcação HTML / XHTML / XML / XSLT; Estilo CSS; JavaScript / Ajax; PHP; Framework Symfony; Doctrine; FOS; KNP; Sonata; Python; Framework Django; Versionamento de Código com Git / Gitlab; Modelagem: UML 2.0 (diagrama de classes e diagrama de casos de uso); modelagem de dados; Banco de Dados: linguagem SQL; SGBD MySQL; SGBD SQL Server; PostgreSQL; Store Procedure; Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT Telecomunicações: telefonia, voz sobre IP, telefonia IP, SIP, RTP/RTCP; Protocolos de roteamento: protocolos de redundância para tolerância a falhas de default Gateway; ilha de protocolos TCP/IP; endereçamento IP, sub-rede, VLSM, sumarização de rotas, MPLS; tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT. servidores; Microsoft Windows Server 2008/2012 (todas as versões): Active Directory, DNS, DHCP, IIS. Linux: administração de contas, sistemas de arquivos, instalação e gerenciamento de pacotes; comandos (manipulação de arquivos, diretórios, etc.) permissões, diretórios, impressão; Virtualização e Clusterização de servidores: balanceamento de carga e alta disponibilidade, soluções de armazenamento SAN, NAS e DAS.

### **GRADUAÇÃO EM: FISIOTERAPIA**

Ciências Morfológicas; Ciências Fisiológicas; Morfologia do Aparelho do Movimento Humano; Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros; Envelhecimento da População Brasileira; Saúde e Bem-Estar do Idoso; Fisioterapia Geriátrica; Saúde Coletiva; Recursos Terapêuticos Manuais; Terapias Complementares e Alternativas.

### **GRADUAÇÃO EM: PEDAGOGIA**

Didática: Objeto de estudo da didática. Ensino-aprendizagem. Teorias da Educação. Planejamento educacional. Prática pedagógica. A pedagogia de projetos. A aprendizagem significativa. A docência. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação e Inclusão Social. Alfabetização e Letramento. Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação.

### **GRADUAÇÃO EM: PSICOLOGIA**

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe inter-profissional; Novas modalidades de família. Psicologia Jurídica: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Documentos Psicológicos: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019.

### **GRADUAÇÃO EM: SERVIÇO SOCIAL**

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de

pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social.

## ANEXO – IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

**OBS: Por gentileza realizar o download do documento, em seguida preencher, assinar em manuscrito idêntico assinatura da RG e enviar em formato PDF conforme orientações no item 3.2 – 3.2.2 deste Edital; os formulários enviados fora dos padrões constantes no item acima serão indeferidos;**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital nº. 01/2025 do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA E NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que sou:

preto

pardo

E assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Boa Vista/RR, de de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura (manual)

 Documento assinado eletronicamente por RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz de Direito, em 03/02/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

 Documento assinado eletronicamente por TAYANE LUCIULA ANDRADE, Chefe de Setor, em 04/02/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

 Documento assinado eletronicamente por CLARA GIOVANNA DOS SANTOS SILVA, Assistente Técnico, em 04/02/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

 Documento assinado eletronicamente por GEANNI PEREIRA MONTEIRO, Membro de comissão, em 04/02/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

 Documento assinado eletronicamente por SALMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA, Chefe de Setor, em 04/02/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2180408 e o código CRC C15CID6C.

**COMARCA DE CARACARAÍ****LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O ANO DE 2025.**

A Doutora Noêmia Cardoso Leite de Sousa, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caracaraí, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal faz saber ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

<b>N.º</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>Profissão</b>
1.	ADAILSON JORGE SILVA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
2.	ADANILSON JOSE SILVA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
3.	ADAO WILSON HORTENCO MONTEIRO	Servidor(a) Público(a)
4.	ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO	Servidor(a) Público(a)
5.	ADEMILTON LIMA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
6.	ADEMIR DE CARVALHO MORAES	Servidor(a) Público(a)
7.	ADILA FERREIRA BARRETO	Servidor(a) Público(a)
8.	ADINEIR TRINDADE DE ALVARENGA	Servidor(a) Público(a)
9.	ADNES LIMA SOARES	Servidor(a) Público(a)
10.	ADRIANA DELFINO CONCEIÇÃO	Servidor(a) Público(a)
11.	ADRIANA DIAS LIMA	Servidor(a) Público(a)
12.	ADRIANO VAGNER ARAUJO RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
13.	ADYLAMAR DE MELO PARAISO	Servidor(a) Público(a)
14.	AGENOR SOUZA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
15.	AGNALDO ALMEIDA SILVA	Servidor(a) Público(a)
16.	ALBERTA FERNANDES MACHADO COSTA	Servidor(a) Público(a)
17.	ALBERTO SARAIVA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
18.	ALBERTO SIDNEI DE SOUZA CANDIDO	Servidor(a) Público(a)
19.	ALCHIRLENE DA SILVA TORRES	Servidor(a) Público(a)
20.	VALDENICE GARCIA DOS PRAZERES	Servidor(a) Público(a)
21.	ALDENIR SABINO DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
22.	ALESSANDRA FERREIRA DE FIGUEIREDO	Servidor(a) Público(a)
23.	ALESSANDRA GOMES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
24.	ALEX ANDREWS LIMA JORDAO	Servidor(a) Público(a)
25.	ALEX ARAÚJO FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
26.	ALEX SANDER BEZERRA FREITAS	Servidor(a) Público(a)
27.	ALEXANDRA PADILHA PEREIRA ALVES	Servidor(a) Público(a)
28.	ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
29.	ALEXANDRE RICARDO PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
30.	ALEXANDRO DA COSTA GOES	Servidor(a) Público(a)
31.	ALICE DA SILVA BATISTA	Servidor(a) Público(a)
32.	ALINE CRISTINE LIMA SOARES	Servidor(a) Público(a)
33.	ALUISIO LOIOLA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
34.	ALVARO DIEGO TAVARES	Servidor(a) Público(a)

35.	AMADEU CONRADO ALVES	Servidor(a) Público(a)
36.	AMANDA AIRES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
37.	AMARILDO LEITAO SILVA	Servidor(a) Público(a)
38.	AMAZONINA DA SILVA PALMEIRA	Servidor(a) Público(a)
39.	ANA CLAUDIA PINTO DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
40.	ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
41.	ANDERSON JUNIOR PESSOA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
42.	ANDERSON TAVARES	Servidor(a) Público(a)
43.	ANDRE GOMES SILVA	Servidor(a) Público(a)
44.	ANDREA LOIOLA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
45.	ANDREIA CORREA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
46.	ANDREIA LUIZA MACEDO DA SILVA CUNHA	Servidor(a) Público(a)
47.	ANDREIA MONICA JOST	Servidor(a) Público(a)
48.	ANDREIA ROCHA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
49.	ANDREZA CRISTINA CIRILO FELIX	Servidor(a) Público(a)
50.	ANTONIA DE LOURDES ALIARTE LIMA	Servidor(a) Público(a)
51.	ANTONIA DIAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
52.	ANTONIA LILIANE SILVA MOTA	Servidor(a) Público(a)
53.	ANTONIA NEURIENE DA SILVA COSTA	Servidor(a) Público(a)
54.	ANTONIA VILANI MINEIRA	Servidor(a) Público(a)
55.	ANTONIO EMILSON ALMEIDA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
56.	ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
57.	ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
58.	ANTONIO VALDE DA CONCEIÇÃO SOUSA	Servidor(a) Público(a)
59.	AURICELIO PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
60.	AURINETE DA CONCEIÇÃO	Servidor(a) Público(a)
61.	BEATRIZ ANDRADE LAUS	Servidor(a) Público(a)
62.	BEATRIZ PINTO FARIAS	Servidor(a) Público(a)
63.	BELMIRA COELHO RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
64.	BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
65.	BIANCA SILVA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
66.	BIBIANA DA SILVA SIQUEIRA	Servidor(a) Público(a)
67.	BRUNA CHAGAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
68.	BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
69.	CALEBE LIMA LEITAO	Servidor(a) Público(a)
70.	CAMILA SILVA LUSTOSA	Servidor(a) Público(a)
71.	CANDIDA MARIA MORAES DA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
72.	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
73.	CARMELIA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
74.	CASSIO MARCELO DA SILVA VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
75.	CATIA APARECIDA MOSQUEIRA	Servidor(a) Público(a)
76.	CELIA REGINA BELEM DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
77.	CHARMISON ARDISON COSTA MACEDO	Servidor(a) Público(a)
78.	CHERYL ANNA DOS SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
79.	CICERO BALDUINO GALVINO	Servidor(a) Público(a)
80.	CICERO DA CONCEIÇÃO SILVA	Servidor(a) Público(a)
81.	CINIRA FERREIRA DA ENCARNAÇÃO	Servidor(a) Público(a)

82.	CLAUDETE DE FREITAS LIMA	Servidor(a) Público(a)
83.	CLAUDINEA DOS SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
84.	CLEBENICE SILVA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
85.	CLEIA DA SILVA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
86.	CLEONICE BEZERRA DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
87.	CLEUDER DA SILVA MIRANDA	Servidor(a) Público(a)
88.	CLEUZIDETE OLIVEIRA BRITO	Servidor(a) Público(a)
89.	CLICIA RAQUEL DE OLIVEIRA CABRAL	Servidor(a) Público(a)
90.	DAIANA SILVA PAZ DE LOIOLA	Servidor(a) Público(a)
91.	DANIEL MONTEIRO DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
92.	DANIEL MUNIZ BARROS	Servidor(a) Público(a)
93.	DANIELLE STRAPAZZON DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
94.	DEBORA BEZERRA DE MATOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
95.	DEGMAR INACIO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
96.	DEIDAMIA LINA DE ABREU	Servidor(a) Público(a)
97.	DEJANGO MATEUS GOMES	Servidor(a) Público(a)
98.	DELFINO FERREIRA NETO	Servidor(a) Público(a)
99.	DELIBIO SOUZA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
100.	DEOLINDA DE SOUZA LIMA	Servidor(a) Público(a)
101.	DEUSIMAR LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
102.	DEUZILENE COSTA DE OLIVEIRA PAIVA	Servidor(a) Público(a)
103.	DIEGO ITALO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
104.	DIEGO ITALO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
105.	DIEGO PEIXOTO DE FARIAS	Servidor(a) Público(a)
106.	DINE QUESIA MARTINS DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
107.	DOUGLAS CHAVES RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
108.	DOUGLAS SOUSA CARNEIRO	Servidor(a) Público(a)
109.	EDEM ANDRADE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
110.	EDGAR MAIA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
111.	EDILENE NAZARE MEDEIROS COUTINHO	Servidor(a) Público(a)
112.	EDILUCIA DA ROCHA MONTEIRO	Servidor(a) Público(a)
113.	EDINA MARIA FARIAS DE MORAES SILVA	Servidor(a) Público(a)
114.	EDINALVA AMORIM DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
115.	EDINEILA FERNANDES DE BRITO	Servidor(a) Público(a)
116.	EDINELSON RABELO CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
117.	EDINELZA LIMA MOTA ROSAS	Servidor(a) Público(a)
118.	EDINELZA LIMA MOTA ROSAS	Servidor(a) Público(a)
119.	EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	Servidor(a) Público(a)
120.	EDIVAN GOMES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
121.	EDIVANIA ARAUJO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
122.	EDIVANIO TEODORO MOTA	Servidor(a) Público(a)
123.	EDNA BRANDÃO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
124.	EDNA MARIA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
125.	EDNA SANTOS DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
126.	EDSON MORAES COSTA	Servidor(a) Público(a)
127.	EDVAN LIMA CALDAS	Servidor(a) Público(a)
128.	ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)

129.	ELEM CRISTINE DA SILVA MACHADO	Servidor(a) Público(a)
130.	ELIANE ROMERO FARIA	Servidor(a) Público(a)
131.	ELIANEIDE DOS SANTOS MORAES	Servidor(a) Público(a)
132.	ELIAS PINHEIRO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
133.	ELIENE RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
134.	ELIETE VIEIRA BRITO CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
135.	ELISANDRO OLIVEIRA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
136.	ELIVAL MERCES DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
137.	ELIZABETH ARAUJO DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
138.	ELIZANGELA INACIO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
139.	ELSIMAR MARQUES CRAVEIRO	Servidor(a) Público(a)
140.	ELZENIR MENDES SANTOS	Servidor(a) Público(a)
141.	ERICA DUARTE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
142.	ERIKA SILVA DE FREITAS BRITO	Servidor(a) Público(a)
143.	ERISCLEUDE RAMOS ANJOS	Servidor(a) Público(a)
144.	ERONARA SILVA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
145.	ESTER ROCHA DA CONCEIÇÃO	Servidor(a) Público(a)
146.	EUCIANE FERNANDES BEZERRA	Servidor(a) Público(a)
147.	EURINICE DOS SANTOS ANHEZ	Servidor(a) Público(a)
148.	EUZANIRA ARAÚJO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
149.	EVALDO PEREIRA ROSAS	Servidor(a) Público(a)
150.	EVANDIRA CARNEIRO ALBUQUERQUE	Servidor(a) Público(a)
151.	EVANGELISTA LIBORIO DE SA	Servidor(a) Público(a)
152.	EVANICE DOS SANTOS ANHEZ	Servidor(a) Público(a)
153.	EVANIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
154.	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
155.	EVERTON HUGO CASAGRANDE	Servidor(a) Público(a)
156.	EZAQUE FERREIRA GOMES	Servidor(a) Público(a)
157.	FABIO BRASIL TAVARES	Servidor(a) Público(a)
158.	FABIO DOS SANTOS E SANTOS	Servidor(a) Público(a)
159.	FABIO SILVA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
160.	FABIOLA REBOUÇAS DANTAS	Servidor(a) Público(a)
161.	FABIULA MARQUES DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
162.	FANILZA DA SILVA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
163.	FERNANDA TORRES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
164.	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
165.	FILOMENA POLIANA ALVES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
166.	FRANCIELE FERREIRA GOMES SILVA	Servidor(a) Público(a)
167.	FRANCILENE SILVA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
168.	FRANCIMAR TAVARES BRITO	Servidor(a) Público(a)
169.	FRANCIMARA DE LIMA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
170.	FRANCINETE PEREIRA DE MORAIS	Servidor(a) Público(a)
171.	FRANCISCA ARAUJO RAMOS	Servidor(a) Público(a)
172.	FRANCISCA DA SILVA LOPES	Servidor(a) Público(a)
173.	FRANCISCA FERNANDA MARTINS MELO	Servidor(a) Público(a)
174.	FRANCISCA RUDRIGUES	Servidor(a) Público(a)
175.	FRANCISCO ALEX TRINDADE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)

176.	FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS CHAVES	Servidor(a) Público(a)
177.	FRANK DE SOUZA VITORIO	Servidor(a) Público(a)
178.	FRANK DOS SANTOS CASTRO	Servidor(a) Público(a)
179.	FRANKLIN SILVA PICANCO	Servidor(a) Público(a)
180.	GEANDRO CARDOSO ANSELMO	Servidor(a) Público(a)
181.	GEANE LIMA DA PAIXAO	Servidor(a) Público(a)
182.	GELSIMAR PEREIRA BONFIM	Servidor(a) Público(a)
183.	GEORGE SALES PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
184.	GEOVANI BARROSO SILVA	Servidor(a) Público(a)
185.	GERONIMO DE SOUZA LIMA	Servidor(a) Público(a)
186.	GESSIVAL DE SOUZA FREITAS	Servidor(a) Público(a)
187.	GILCIMAR BARROS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
188.	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
189.	GLAUBER DAS MERCES DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
190.	GLAUCIANE DA GAMA LIMA	Servidor(a) Público(a)
191.	GLAYTON SILVA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
192.	GLEIDSON ARAUJO FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
193.	GRACILENA PEREIRA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
194.	HAROLDO JOSE MUNIZ	Servidor(a) Público(a)
195.	HELENA DA SILVA ANDRADE	Servidor(a) Público(a)
196.	HERBERT VENTURA MORAES	Servidor(a) Público(a)
197.	HERBET MOTA LIMA	Servidor(a) Público(a)
198.	HILDA MORAES VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
199.	HILDERLA LOPES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
200.	HILDOMAR OLIVEIRA CABRAL	Servidor(a) Público(a)
201.	HINELINA PIMENTEL DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
202.	HORANGE JANSEN PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
203.	IRACY DE OLIVEIRA VIANA	Servidor(a) Público(a)
204.	IRADILSON ARAUJO FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
205.	IRAILDES DOS SANTOS REIS	Servidor(a) Público(a)
206.	IRANEUDES DA SILVA GOMES	Servidor(a) Público(a)
207.	IRENE BACELAR MARTINS	Servidor(a) Público(a)
208.	ISMAEL BATISTA LIMA	Servidor(a) Público(a)
209.	ISMAEL DA SILVA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
210.	ISRAEL FERREIRA GOMES	Servidor(a) Público(a)
211.	ISRAEL NUNES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
212.	ITAMAR GRANJEIRO ROCHA	Servidor(a) Público(a)
213.	ITAMAR SOARES MONTEIRO	Servidor(a) Público(a)
214.	IVAN DA SILVA PERES	Servidor(a) Público(a)
215.	IVANEIDE MARTINS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
216.	JAILSON SANTOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
217.	JAKELINE LIMA SILVA	Servidor(a) Público(a)
218.	JANDER ARAUJO BRITO	Servidor(a) Público(a)
219.	JANDERSON SOARES DE MELO	Servidor(a) Público(a)
220.	JASMIN MAIA KAVASSAKI	Servidor(a) Público(a)
221.	JEIZA ARAÚJO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
222.	JESSICA DANIELE LACERDA GOIS	Servidor(a) Público(a)

223.	JESSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
224.	JHON ROSSIS PALHETA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
225.	JOANA SERRA DE AGUIAR	Servidor(a) Público(a)
226.	JOANES MACHADO DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
227.	JOANGELA MARA FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
228.	JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
229.	JOAO BATISTA DE SAMPAIO SILVA	Servidor(a) Público(a)
230.	JOAO HONORATO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
231.	JOCELIA RIBEIRO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
232.	JOCELINA LIMA DA PAIXAO	Servidor(a) Público(a)
233.	JOELIA MIRNA FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
234.	JOELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
235.	JOELSON MILLER FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
236.	JOMHARA MACEDO DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
237.	JONAS LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
238.	JONIEL IONACK RAMOS DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
239.	JOSE ALMIR BEZERRA LEITAO	Servidor(a) Público(a)
240.	JOSE ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
241.	JOSE ARIMATEIA SOUZA DE BRITO	Servidor(a) Público(a)
242.	JOSE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
243.	JOSE AUGUSTO RABELO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
244.	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
245.	JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
246.	JOSÉ OTACILIANO DE SOUZA NETO	Servidor(a) Público(a)
247.	JOSE ROBERTO DE LIMA CORREIA	Servidor(a) Público(a)
248.	JOSE ROBERTO SOARES VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
249.	JOSE ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
250.	JOSE ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
251.	JOSENILDO NOGUEIRA DE MORAIS	Servidor(a) Público(a)
252.	JOUSE VIEIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
253.	JOZELIA LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
254.	JUCELY VENTURA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
255.	JUCILENE DOS SANTOS LAURINDO	Servidor(a) Público(a)
256.	JULIA MARIA OLIVEIRA LACERDA	Servidor(a) Público(a)
257.	JULIA RAYANA SILVA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
258.	JULIANA BAHIA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
259.	JULIO SOUSA CONCEICAO	Servidor(a) Público(a)
260.	JUNILZA LIMA DA PAIXAO	Servidor(a) Público(a)
261.	JUSTINO BRAZÃO DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
262.	KATIA SILENE SOARES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
263.	KEDMA DA LUZ TOMÉ	Servidor(a) Público(a)
264.	KEDSON DE SOUZA BARROS	Servidor(a) Público(a)
265.	KELMA LIMA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
266.	KLEBSON FABIO NUNES RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
267.	KLEBY DE SOUSA XAVIER	Servidor(a) Público(a)
268.	LADISNIZIA PEREIRA TRINDADE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
269.	LARDISLENE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO	Servidor(a) Público(a)

270.	LAURO EDUARDO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
271.	LEICIANE BARBOSA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
272.	LEONÇO GOMES BARROS JUNIOR	Servidor(a) Público(a)
273.	LINDALVA SANTOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
274.	LINDENIR GONÇALVES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
275.	LINDOMAR SOUZA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
276.	LIVIA SILVA DE FIGUEREDO	Servidor(a) Público(a)
277.	LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
278.	LUANA SOARES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
279.	LUCIANA SOUZA QUINCÓ	Servidor(a) Público(a)
280.	LUCILENE SANTOS	Servidor(a) Público(a)
281.	LUCINDA MAGNO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
282.	LUCINEI SALVIANO UGARTE	Servidor(a) Público(a)
283.	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
284.	LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a)
285.	LUSEANE SOUSA DE CASTRO	Servidor(a) Público(a)
286.	LUZIA SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
287.	MARCELO MARTINS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
288.	MARCELO MORAES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
289.	MARCEONE GOMES RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
290.	MARCIA MARIA VIEIRA COSTA	Servidor(a) Público(a)
291.	MARCIA MARIA VIEIRA COSTA	Servidor(a) Público(a)
292.	MARCILENE ALVES CABRAL	Servidor(a) Público(a)
293.	MARCIO HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
294.	MARCIO JOSE OLIVEIRA BARROS	Servidor(a) Público(a)
295.	MARCIO LIMA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
296.	MARCIOCLEI AMBURGO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
297.	MARGARET MARY ANNE PUGSLEY BRASCHE	Servidor(a) Público(a)
298.	MARIA APARECIDA PATRÍCIO DO NASCIMENT	Servidor(a) Público(a)
299.	MARIA CLEUDIMAR BEZERRA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
300.	MARIA CONCUELO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
301.	MARIA CRECIA GOMES BATISTA	Servidor(a) Público(a)
302.	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FREITAS	Servidor(a) Público(a)
303.	MARIA DAS GRACAS SOARES DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
304.	MARIA DE FATIMA ALVES	Servidor(a) Público(a)
305.	MARIA DE FATIMA EDUARDO ALVES	Servidor(a) Público(a)
306.	MARIA DO CARMO MARQUES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
307.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO D. PERES	Servidor(a) Público(a)
308.	MARIA DO SOCORRO MAIA RUFINO	Servidor(a) Público(a)
309.	MARIA DOS MILAGRES COELHO VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
310.	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
311.	MARIA FILOMENA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
312.	MARIA GILCELIA ALVES MONTEIRO	Servidor(a) Público(a)
313.	MARIA HELENA LUZ E SILVA	Servidor(a) Público(a)
314.	MARIA JOSÉ SILVA MENDES	Servidor(a) Público(a)
315.	MARIA LUCIRENE LIRA LIMA	Servidor(a) Público(a)
316.	MARIA MARTINS DE ARAÚJO	Servidor(a) Público(a)

317.	MARIA MEDIANEIRA NOGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
318.	MARIA SONILDE SILVA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
319.	MARIA ZELIA CAMARA REGO AGUIAR	Servidor(a) Público(a)
320.	MARIALDO CORDEIRO RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
321.	MARILANY GOIS SOUZA GERMANO	Servidor(a) Público(a)
322.	MARILENE DA SILVA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
323.	MARILENE DANTAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
324.	MARILETE DA SILVA LOPES	Servidor(a) Público(a)
325.	MARINEIDE SILVA BEZERRA	Servidor(a) Público(a)
326.	MARINETE MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
327.	MARIZANE LIMA ALFAIA	Servidor(a) Público(a)
328.	MARLENE MIRANDA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
329.	MARLI GOMES DA CONCEIÇÃO SOUZA	Servidor(a) Público(a)
330.	MARLUCE COSTA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
331.	MARY JANE SERRÃO CRUZ	Servidor(a) Público(a)
332.	MAYARA VIANA DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a)
333.	MEIRY DAIANE DA SILVA VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
334.	MESSIAS AGOSTIINHO NETO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
335.	MESSIAS FERNANDES LEITE	Servidor(a) Público(a)
336.	MICHELLE GUIMARAES LIMA	Servidor(a) Público(a)
337.	NATANAEL DE SOUZA COSTA	Servidor(a) Público(a)
338.	NATANIEL DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
339.	NELINHO TEIXEIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
340.	NEUZA NUNES SILVA	Servidor(a) Público(a)
341.	NICEIA CARVALHO BARROS	Servidor(a) Público(a)
342.	NILCELIA DA SILVA CRUZ	Servidor(a) Público(a)
343.	NILSON DOS SANTOS BENFICA	Servidor(a) Público(a)
344.	NILSON GRAÇAS DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
345.	NILSON GRAÇAS DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
346.	NIUZETE FERNANDES MORAIS	Servidor(a) Público(a)
347.	NIVEA REILA DE SOUZA MUNIZ	Servidor(a) Público(a)
348.	NORA NUNES MARAT	Servidor(a) Público(a)
349.	ODILENE BARROSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
350.	ORLANILDO DE JESUS CRUZ	Servidor(a) Público(a)
351.	OSVALDO BEZERRA FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
352.	OZANA ANDRADE DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
353.	PAULINA LUIZA HOLZ EMANUEL	Servidor(a) Público(a)
354.	PAULO ALBERTO DA COSTA GOIS	Servidor(a) Público(a)
355.	PAULO ALVES ROCHA	Servidor(a) Público(a)
356.	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	Servidor(a) Público(a)
357.	PERSI SOCORRO DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a)
358.	RADAMES MAIA BARROSO	Servidor(a) Público(a)
359.	RAFAELA TAINAN SILVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
360.	RAIMIRIS DA GAMA BRAZAO	Servidor(a) Público(a)
361.	RAIMUNDA DE JESUS COSTA	Servidor(a) Público(a)
362.	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
363.	RAIMUNDA NONATA ROCHA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)

364.	RAIMUNDO GOMES DE CASTRO FILHO	Servidor(a) Público(a)
365.	RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
366.	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
367.	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURA	Servidor(a) Público(a)
368.	RAIMUNDO PERES FREITAS	Servidor(a) Público(a)
369.	RANGEL DA SILVA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
370.	RANGEL DA SILVA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
371.	RANGIELE SENA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
372.	RANOLFO SOARES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
373.	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
374.	RAYMARA NEGREIRO SILVA	Servidor(a) Público(a)
375.	REGINA DA GAMA BRAZAO	Servidor(a) Público(a)
376.	REGINA DE NAZARE CARVALHO PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
377.	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Servidor(a) Público(a)
378.	REJANE GONÇALVES SOUSA SANCHES	Servidor(a) Público(a)
379.	RENATA DA SILVA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
380.	RENATO SILVA LIMA	Servidor(a) Público(a)
381.	RICARDO ALEXANDRE F. DE PAULA RODRIGU	Servidor(a) Público(a)
382.	RICARDO RODRIGUES SANTOS	Servidor(a) Público(a)
383.	ROBERTO CARLOS VASCONCELOS	Servidor(a) Público(a)
384.	ROBSON GOMES DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
385.	RODRIGO BARRETO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
386.	RODRIGO COSTA SANTIAGO	Servidor(a) Público(a)
387.	RODRIGO DE SOUZA FERNANDES	Servidor(a) Público(a)
388.	ROGERIO DUARTE MOTTA	Servidor(a) Público(a)
389.	ROMÃO LOPES PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
390.	ROMÃO LOPES PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
391.	RONILSON DA SILVA VASCONCELOS	Servidor(a) Público(a)
392.	ROSALVO OLIVEIRA DA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
393.	ROSALVO OLIVEIRA DA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
394.	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
395.	ROSEANI BENTES DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
396.	ROSELY NERIS CHAUL	Servidor(a) Público(a)
397.	ROSENILDA ANJOS DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
398.	ROSILÉIA SANTOS DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
399.	ROSILENE DOS SANTOS MUNIZ	Servidor(a) Público(a)
400.	ROSILENE PIMENTEL FROZ	Servidor(a) Público(a)
401.	ROSILENY DA SILVA BENFICA	Servidor(a) Público(a)
402.	ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
403.	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTANA	Servidor(a) Público(a)
404.	ROSINALDA DAS CHAGAS TEIXEIRA	Servidor(a) Público(a)
405.	ROSINEIA DE OLIVEIRA SANT ANA	Servidor(a) Público(a)
406.	ROSIVALDO PRADO ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
407.	ROZEMARINA SARRAFE ALVES	Servidor(a) Público(a)
408.	RUTH IRENE RODRIGUES DE MORAIS GOMES	Servidor(a) Público(a)
409.	SAMUEL RODRIGUES ROCHA	Servidor(a) Público(a)
410.	SANDRA GODEZ DA SILVA	Servidor(a) Público(a)

411.	SANDRA MARA DE SOUZA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
412.	SAVIANE ARAUJO SOUZA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
413.	SEBASTIAO DE MELO PARAISO	Servidor(a) Público(a)
414.	SERGIO CANAVARRO MARINHO	Servidor(a) Público(a)
415.	SHEILA CAMARA DE MORAES	Servidor(a) Público(a)
416.	SHEILA DOS SANTOS SOARES	Servidor(a) Público(a)
417.	SIDLER GARRIDA PEIXOTO	Servidor(a) Público(a)
418.	SIDRONE BUZAGLO GONÇALVES	Servidor(a) Público(a)
419.	SILVIA CARVALHO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
420.	SILVIO DIAS CASTRO	Servidor(a) Público(a)
421.	SIMONE CARVALHO DOS REIS	Servidor(a) Público(a)
422.	SINDEVALDA ALMEIDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
423.	SIRAC SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a)
424.	SONIA APARECIDA MASSA VAZ	Servidor(a) Público(a)
425.	SONIA SENA LIMA	Servidor(a) Público(a)
426.	SUELEN BARROSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
427.	SUELI SOUZA CIPRIANO	Servidor(a) Público(a)
428.	SUZANE SOUSA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
429.	SUZILENE COELHO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
430.	TANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
431.	TATILA SIMONE DA SILVA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
432.	TEREZA LIMA DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a)
433.	URSULA KATIA DA SILVA LIMA	Servidor(a) Público(a)
434.	VALDENIZA LISBOA DE MEDEIROS	Servidor(a) Público(a)
435.	VALDENIZA LISBOA DE MEDEIROS	Servidor(a) Público(a)
436.	VALERIA DA SILVA SERRAO	Servidor(a) Público(a)
437.	VALQUIRENE DA CUNHA ARAÚJO MELO	Servidor(a) Público(a)
438.	VALTER LOURENÇO FIDELIS	Servidor(a) Público(a)
439.	VANDERLUCIA MONTEIRO MANOEL	Servidor(a) Público(a)
440.	VANDERSON SOARES DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
441.	VANEIDE MATOS SOUZA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
442.	VANIA PEREIRA PAIXAO	Servidor(a) Público(a)
443.	VANIA RIBEIRO DA SILVA PAIVA	Servidor(a) Público(a)
444.	VANUZA ALVES LOPES	Servidor(a) Público(a)
445.	VERANILDA GOMES SANTOS	Servidor(a) Público(a)
446.	VERONICA MEDEIROS PADILHA	Servidor(a) Público(a)
447.	VIVIANE SILVA ARAUJO LAGE	Servidor(a) Público(a)
448.	WAGNER ALVES MACEDO	Servidor(a) Público(a)
449.	WALDELI POLICARPO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
450.	WELLINGTON DE MELO PAIVA	Servidor(a) Público(a)
451.	WELLINGTON TEODORO MOTA	Servidor(a) Público(a)
452.	WELLINGTON TEODORO MOTA	Servidor(a) Público(a)
453.	WENDHIEL CRISTINA DA SILVA PANTOJA	Servidor(a) Público(a)
454.	WENISSON BARROSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
455.	WILLIAM DOUGLAS SOUZA DE ALCANTARA	Servidor(a) Público(a)
456.	ZEDEQUIAS LEITE MUNIZ	Servidor(a) Público(a)
457.	ZENILDA DA SILVA BATISTA	Servidor(a) Público(a)

458.	ZILDEANE DE OLIVEIRA CHAVES	Servidor(a) Público(a)
459.	ZILDENIRA DE OLIVEIRA CHAVES	Servidor(a) Público(a)
460.	ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
461.	ADRIANO RAMOS MOURA	Servidor(a) Público(a)
462.	Aldete Francisca de Oliveira	Servidor(a) Público(a)
463.	ALLANWERLEN DE MESQUITA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
464.	ALLYNE KARLA MORAES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
465.	ALONSO BONFIM DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
466.	ANTONIO ALVES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
467.	ANTONIO CARLOS SILVA FERNANDES	Servidor(a) Público(a)
468.	ANTONIO EUGENIO DA CONCEIÇÃO MOURA	Servidor(a) Público(a)
469.	ANTONIO MARCOS LIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
470.	ANTONIO SOUSA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
471.	ARIMATEIA SILVA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
472.	AUSTER SILVA E SILVA	Servidor(a) Público(a)
473.	CREUZA INACIO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
474.	DANIEL VIANA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
475.	DARLEN DA ROCHA NUNES	Servidor(a) Público(a)
476.	DEIZE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
477.	DIEGO ARAUJO SOUSA	Servidor(a) Público(a)
478.	DIENE VIEIRA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
479.	EDEMIR CHAUL DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
480.	EDINALVA TEREZINHA MINUSSI	Servidor(a) Público(a)
481.	EDIVANE OLIVEIRA MATOS	Servidor(a) Público(a)
482.	EDMILSON GUIMARAES COSTA FILHO	Servidor(a) Público(a)
483.	ELIAQUINS GUILHERME DE SENA RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
484.	ELLEN CARMEM DOS SANTOS MACEDO	Servidor(a) Público(a)
485.	ENNIO AMOEDO DE MELO	Servidor(a) Público(a)
486.	ERICO SERGIO AVELINO BEZERRA	Servidor(a) Público(a)
487.	FABIANA ELIAS GUEDES	Servidor(a) Público(a)
488.	FRANCIMAR DOS SANTOS BRITO	Servidor(a) Público(a)
489.	FRANCISCA FREITAS DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
490.	FRANCISCA SILVA ARAÚJO	Servidor(a) Público(a)
491.	GILMAR ARAUJO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
492.	GILVANIA ARAUJO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
493.	IDELSON CARLOS CORTEZ NETO	Servidor(a) Público(a)
494.	ISAIAS DE SOUZA BARROS	Servidor(a) Público(a)
495.	ITAMAR CHAGAS DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
496.	IZONETE ROCHA MAGALHÃES	Servidor(a) Público(a)
497.	JAQUELINE DE LIMA CORREA	Servidor(a) Público(a)
498.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
499.	JOSE UILSON DE JESUS FEITOSA	Servidor(a) Público(a)
500.	LEIDE TAVARES DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
501.	LILIAM DA COSTA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
502.	LUCIENE FRANCY DE SOUZA MATOS	Servidor(a) Público(a)
503.	LUCIENE FRANCY DE SOUZA MATOS	Servidor(a) Público(a)
504.	Luiza de Fátima Matos da Silva Pereira	Servidor(a) Público(a)

505.	LUZIA SOUZA MARQUES	Servidor(a) Público(a)
506.	MANOEL WILLIAMS NENEN DINIZ	Servidor(a) Público(a)
507.	MARIA AURORA DA COSTA LINO	Servidor(a) Público(a)
508.	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
509.	MARIA SONIA GARRIDO MACEDO	Servidor(a) Público(a)
510.	MARIO DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
511.	Marluce Pereira dos Santos	Servidor(a) Público(a)
512.	Marta Rocha de Carvalho	Servidor(a) Público(a)
513.	NATANAEL ANDRADE DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
514.	NELIO BESSA DA PENHA DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
515.	NEUDER DOS SANTOS PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
516.	NILCEIA CANAVARRO SOUZA	Servidor(a) Público(a)
517.	NILDA DA FONSECA VALENTE	Servidor(a) Público(a)
518.	ODILIO DA SILVA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
519.	OZIEL CHAGAS DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
520.	PEDRO CAVALCANTE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
521.	RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO DOS SANT	Servidor(a) Público(a)
522.	RAIMUNDO LEMOS FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
523.	RAUL SOBRINHO PINTO	Servidor(a) Público(a)
524.	ROBERTO DE ARAUJO PIMENTEL	Servidor(a) Público(a)
525.	ROGERIO DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
526.	ROMARIO MATOS ANTUNES FILHO	Servidor(a) Público(a)
527.	ROZENILDA SOARES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
528.	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
529.	SHEILA PENHA CASAGRANDE	Servidor(a) Público(a)
530.	SIMAS LIMA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
531.	SOLANGE DIAS DA CUNHA PRAXEDES	Servidor(a) Público(a)
532.	SUZI KERLI DA SILVA LOPES	Servidor(a) Público(a)
533.	VASTE DA SILVA BRUNNER	Servidor(a) Público(a)
534.	VERA LUCIA PEDRO CORREA	Servidor(a) Público(a)
535.	CLAUDIA REJANE DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
536.	CLEVELAND LIMA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
537.	EDIMAR CHAUL DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
538.	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARROS	Servidor(a) Público(a)
539.	ERICSON ADRIANO CASAGRANDE	Servidor(a) Público(a)
540.	EUDISON DOS SANTOS MATOS	Servidor(a) Público(a)
541.	FRANCINETE PARENTE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
542.	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
543.	LUANA RODRIGUES MENEZES	Servidor(a) Público(a)
544.	LUIZ FERNANDES BARROS FILHO	Servidor(a) Público(a)
545.	ORILENE GUERREIRO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
546.	PEDRO JOHNNY RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
547.	ROSANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
548.	VALDEMIR DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a)
549.	WELIO TEODORO MOTA	Servidor(a) Público(a)
550.	ADYLAMAR DE MELO PARAIZO	Servidor(a) Público(a)
551.	ALBERTA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)

552.	ALBERTO FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
553.	ANA CLAUDIA MARANHÃO RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
554.	CLEONICE BRAZÃO DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
555.	DERIK SILVA COSTA	Servidor(a) Público(a)
556.	DANIELE CHAVES DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a)
557.	DAYANA SILVA MACEDO	Servidor(a) Público(a)
558.	DEGMAR INACIO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
559.	EDIJAMISON RIBEIRO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
560.	EZAQUE FERREIRA GOMES	Servidor(a) Público(a)
561.	FRANCISCA ALBERTA DA CRUZ RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
562.	FRANKLIN SILVA PICANÇO	Servidor(a) Público(a)
563.	GLEDSON SABIA TELES	Servidor(a) Público(a)
564.	GRACILEIRA SANTANA OLIVIO SOUZA	Servidor(a) Público(a)
565.	IVANEIDE MARTINS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
566.	KEILIANE MENEZES SOUSA	Servidor(a) Público(a)
567.	LETICIA DE MATOS REZENDE	Servidor(a) Público(a)
568.	LUIZ JOSÉ SOAES FILHO	Servidor(a) Público(a)
569.	MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
570.	MARIA DE JESUS CARDOSO ANSELMO	Servidor(a) Público(a)
571.	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Servidor(a) Público(a)
572.	REJANIO MONTEIRO DA CUNHA	Servidor(a) Público(a)
573.	RAIMUNDA SOUZA DE JESUS	Servidor(a) Público(a)
574.	ADEILTON DOS SANTOS LOPES	Servidor(a) Público(a)
575.	ALCINEIDE SOUZA CAMPOS DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
576.	EDNILZA GONÇALVES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
577.	FRANSCISCA GRASIELA CUNHA VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
578.	GERLIANE ALVES DE FREITAS SOUSA	Servidor(a) Público(a)
579.	IELDA RESPLANDES GOMES	Servidor(a) Público(a)
580.	JOÃO DALTO SOUZA NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
581.	JORNILTON ROBSON ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
582.	JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA	Servidor(a) Público(a)
583.	KÁTIA SILENE SOARES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
584.	LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) Público(a)
585.	MARIA DE FÁTIMA EDUARDO ALVES	Servidor(a) Público(a)
586.	SIDNEI CAETANO DE LIMA JÚNIOR	Servidor(a) Público(a)
587.	SINDEVALDA ALMEIDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
588.	VANDA BRITO DA FONSECA	Servidor(a) Público(a)
589.	VÂNIA PEREIRA PAIXÃO	Servidor(a) Público(a)
590.	ALDA BASTOS BARRETO	Servidor(a) Público(a)
591.	ALMIR PAXIA DE NEGREIRO	Servidor(a) Público(a)
592.	ALTEMAR GOMES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
593.	ALZENIRA BARROSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
594.	AMANDA JANNICE VIRGINIO RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
595.	ANA CLAUDIA PINTO SOUSA	Servidor(a) Público(a)
596.	ANA MARIA LOIOLA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
597.	ANDREA LOIOLA DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
598.	ANTONIETA REGO SILVA	Servidor(a) Público(a)

599.	AUDEANE DOS SANTOS LOPES	Servidor(a) Público(a)
600.	AURIVAN GARCIA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
601.	AZENILSON HORTENÇO MONTEIRO	Servidor(a) Público(a)
602.	CLEONIDES LIMA DE QUEIROZ	Servidor(a) Público(a)
603.	DALINAJARA DAYANE BRAGA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
604.	DAVI BARRETO LOPES	Servidor(a) Público(a)
605.	DEVID FERREIRA CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
606.	ELAINE FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
607.	ELIACIR PINHEIRO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
608.	ERNANDINA SILVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
609.	EURINICE DOS SANTOS ANHEZ	Servidor(a) Público(a)
610.	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
611.	FILVIO MATEUS RODRIGUES PACHECO	Servidor(a) Público(a)
612.	FRANCILAURA DE LIMA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
613.	FRANCISCA ARAÚJO RAMOS	Servidor(a) Público(a)
614.	FRANCISCA VALDEMIRA DA SILVA SOARES	Servidor(a) Público(a)
615.	FRANQUE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
616.	GRACILENE SANTANA OLIVIO	Servidor(a) Público(a)
617.	HEBERSON JUSTINO VALÉRIO	Servidor(a) Público(a)
618.	IRINEIDE BARROS LEITÃO	Servidor(a) Público(a)
619.	JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE ARAÚJO	Servidor(a) Público(a)
620.	JARDEL BATISTA MORAIS	Servidor(a) Público(a)
621.	JEFERSON MACHADO LAROCA	Servidor(a) Público(a)
622.	KAROLINE VELOSO SILVA	Servidor(a) Público(a)
623.	KAROLINY ALVES DA SILVA COSTA	Servidor(a) Público(a)
624.	LICIANO ALMEIDA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
625.	LUCIMAR BARRETO DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
626.	MARCOS MIRANDO SANTOS	Servidor(a) Público(a)
627.	MARENE DAS MERCES DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
628.	MARIA AULERINA DE CARVALHO LUSTOSA	Servidor(a) Público(a)
629.	MARIA CRÉCIA GOMES BATISTA	Servidor(a) Público(a)
630.	MARIA DOS MILAGRES COELHO VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
631.	MARIA SUZETE DA SILVA CARMO E SOUZA	Servidor(a) Público(a)
632.	MARINETE SOUZA DE OLIVERIA	Servidor(a) Público(a)
633.	MARISBELA GUIMARÃES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
634.	MARINA RODRIGUES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
635.	OCILENE SOUZA COSTA	Servidor(a) Público(a)
636.	PATRINE MONTEIRO DE ABADIAS	Servidor(a) Público(a)
637.	RAIMUNDO JADSON SERPE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
638.	RAFAELA TAINAN SILVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
639.	RAMON DA SILVA GUIMARÃES	Servidor(a) Público(a)
640.	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
641.	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
642.	SANDRO ALEXIS PEREIRA FURTADO	Servidor(a) Público(a)
643.	SANDRA ROCHA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
644.	SANDRO DE JESUS MENDES MORAES	Servidor(a) Público(a)
645.	SHEILA CAMARA DE MORAES SENA	Servidor(a) Público(a)

646.	TALITA ALVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
647.	THIAGO VICTOR LIMA DA SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a)
648.	VANILZA BATISTA FIGUEIREDO	Servidor(a) Público(a)
649.	VASTE DA SILVA BRUNNER	Servidor(a) Público(a)
650.	WENDERLAN GALVÃO MOTA	Servidor(a) Público(a)
651.	WELINGTON SILVA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal. Passo a transcrever os artigos 436 a 446:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri;*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.”*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’*

*‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento’*

*‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)*

*‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’*

*‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)*

*'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.'* (NR)

*'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.'* (NR)

*'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.'* (NR)

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.'* (NR)"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, aos 07 de fevereiro de 2025.

**NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**

Juíza de Direito

Titular da Comarca de Caracarái

Portaria nº 02/2024/GAB/CCI

**Gabinete da Comarca de Caracará/RR**

A Dra. **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Caracará/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

**CONSIDERANDO** que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR a autoinspeção Judicial na COMARCA DE CARACARÁ no período de 26/02/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade, observando as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do Provimento n. 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º – A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 25/02/2025, o relatório com o acervo dos processos em tramitação perante a Comarca de Caracará.

Art. 4º – Após a conclusão dos trabalhos, o Senhor Diretor de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 5º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º – Dê-se ciência a todos os servidores da Comarca de Caracará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caracará/RR, 07 de fevereiro de 2025.

**NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**  
Juíza de Direito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0001856-68.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

**N.º 146** - Convalidar a designação do servidor **JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO**, Função Técnica de Assessoramento, por ter atuado como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 21 a 30/1/2025, na Secretaria da Comarca de Caracará, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de recesso forense do servidor Wendel Cordeiro de Lima.

**N.º 147** - Designar o servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 3 a 10/2/2025, na Secretaria da Comarca de Caracará, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de recesso forense do servidor Wendel Cordeiro de Lima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 148** - Designar o servidor **ANDRE AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 11 a 28/2/2025, em virtude de recesso da servidora Olene Inácio de Matos.

**N.º 149** - Designar o servidor **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**, Subsecretário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 5 a 8/2/2025, em virtude de afastamento do servidor Targino Carvalho Peixoto.

**N.º 150** - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 10 a 19/2/2025, em virtude de férias da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

**N.º 151** - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 10 a 18/2/2025, em virtude de recesso do servidor Apolo de Araujo Macedo.

**N.º 152** - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, nos períodos de 19 a 28/2/2025 e de 6 a 7/3/2025, em virtude de férias e folgas da servidora Aline Moreira Trindade.

**N.º 153** - Designar o servidor **JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Dados e

Apoio à Decisão, no período de 3 a 11/2/2025, em virtude de recesso do servidor Paulo Adriano Brito Oliveira.

N.º 154 - Designar o servidor **JOSE VITOR GUERRA ALMEIDA**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 3 a 22/2/2025, em virtude de férias da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.

N.º 155 - Designar a servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Orçamento, no período de 3 a 12/2/2025, em virtude de férias da servidora Maria Josiane Lima Prado.

N.º 156 - Conceder ao servidor **ALEX SANDRO DA COSTA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 2 a 10/6/2025 e de 16 a 24/6/2025.

N.º 157 - Conceder ao servidor **EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA**, Subcoordenador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 10 a 14/2/2025 e de 17/2 a 1º/3/2025.

N.º 158 - Conceder à servidora **FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE**, Coordenadora de Núcleo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 10 a 14/2/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N.º 159 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0001581-22.2025.8.23.8000;

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011783	ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	01/02/2025
3011803	ARNAUDO RODRIGUES LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/02/2025
3011806	ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/02/2025
3011805	CARLOS JARDEL FREITAS DUARTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	23/02/2025
3011499	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ARQUITETURA	VI	VII	17/02/2025
3010839	DEBORA LIMA BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	20/02/2025

3011328	DENILDA RODRIGUES SOBRINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	04/02/2025
3011679	DURVAL FARNEY MESSA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	11/02/2025
3011149	GISELLE DAYANA GADELHA PALMEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VIII	IX	26/02/2025
3011144	KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	15/02/2025
3011800	LEIDSON DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/02/2025
3011512	LUCIANA PANTOJA MONTEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	VI	VII	10/02/2025
3011147	MARIA JULIANA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VIII	IX	14/02/2025
3011801	MAYARA SUZANNE FREITAS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/02/2025
3011334	MICHELE RODRIGUES MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	13/02/2025
3011671	ROCIELBERT ARNETTO RODRIGUES SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	V	VI	11/02/2025
3011802	SHAYENNE SEABRA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	17/02/2025
3011672	WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	V	VI	11/02/2025
3011676	WENDLAINE BERTO RAPOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	V	VI	11/02/2025
3011677	WILAMES BEZERRA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	11/02/2025
3011791	MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/01/2025
3011786	ANTONIO DANTAS DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

**Processo SEI n. 0001581-22.2025.8.23.8000**

**Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - FEVEREIRO/2025.**

[...]

16. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do evento 2241831 e **CONCEDO** progressão

funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

17. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 07/02/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2256547** e o código CRC **42419D71**.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 07/02/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0008431-29.2024.8.23.8000	Contrato nº 16/2017	2024	R\$ 14.453,77
0001996-39.2024.8.23.8000	Contrato nº 52/2020		R\$ 35.091,86
0001720-08.2024.8.23.8000	Contrato nº 128/2023		R\$ 65.773,42

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

N. 944 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002633-53.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz de Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí e Caracará/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor.	
Data:	07 e 08/02/2025	

N. 945 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002760-88.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	9,5 (nove e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Substituir o motorista titular durante o seu período de férias.	
Data:	10 a 19/02/2025	

N. 946 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002743-52.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	06/02/2025	

N. 947 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002302-71.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Aurilene Moura Mesquita	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Fazer capacitação para os profissionais da rede municipal de enfrentamento à violência doméstica e de atendimento à mulher.	
Data:	05/02/2025	

N. 948 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002731-38.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robson Ferreira dos Santos	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	04/02/2025	

N. 949 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002070-59.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reginaldo Rosendo	Auxiliar Judiciário	1,0 (uma)
Destino:	Zona rural da Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Conduzir Oficial de Justiça.	
Data:	28 e 29/01/2025	

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**

Secretário de Orçamento e Finanças

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 07/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

**A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a**

Intimação de: **WANDERSON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador do CPF nº 701.236.782-26, demais dados ignorados.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da sentença proferida no **Processo nº 0845557-28.2023.8.23.0010**, onde são partes: A. K. S. S., neste ato representada por L. DA S. s. (requerente) e **WANDERSON MESQUITA DA SILVA (Requerido)** ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, caso queira.

Sentença ... “ POSTO ISSO, com lastro nos fatos e fundamentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar o requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal a requerente, no valor equivalente a 30% do salário mínimo, a ser pago até o dia 10 de cada mês, através de depósito bancário na conta informada no EP. 1.2. JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com amparo no artigo 487, inciso I, do CPC. Condene o requerido nas custas processuais e em honorários advocatícios de sucumbência, no valor de 20% do valor da causa. Diligências necessárias. Intimem-se, e oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Boa Vista/RR, 25 de junho de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)” Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro, CEP: 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO  
Diretora de Secretaria

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 07/02/2025

**PORTARIA 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui diretrizes e procedimentos para a realização da autoinspeção judicial.

**O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do artigo 1º do Provimento nº 03/2021 da Corregedoria-Geral de Justiça, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI 0002992-03.2025.8.23.8000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A autoinspeção judicial na Segunda Vara da Infância e da Juventude terá início no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

**Art. 2º.** Serão inspecionados todos os processos constantes do acervo da unidade na data de 07 de fevereiro de 2025, exceto aqueles em grau recursal, conforme listagem do software de estatísticas do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º.** Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º.** Realizada a inspeção nos autos, deverá ser juntado o formulário, conforme anexo I do Provimento nº 17/2020 da CGJ.

**§1º** Verificada qualquer irregularidade, sanear-se-á o processo:

- a) no ato da inspeção, quando se tratar de expedientes cartorários;
- b) mediante avocação dos autos;

**Art. 5º.** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e procuradores, ou adiamento de audiências.

**Art. 6º.** Fica o Oficial de Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude responsável pela fiscalização do cumprimento da autoinspeção.

**Art. 7º.** Dê-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

**Art. 8º.** Dê-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**Art. 9º.** Dê-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 10.** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 11.** Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 12.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 07/02/2025

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0831825-43.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: GABRIEL GAMAR GONZALEZ HERNANDEZ – CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Réu: CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS Ltda – CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX (Revel), Valor da Causa: R\$ 115.000,00.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO(A) AUTOR(A)**, em face do exposto, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, com base no Artigo 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil, para: a) Declaro anulado o contrato de consórcio; b) Condeno a parte requerida à devolução ao autor de quantia equivalente a R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais) referente aos valores adimplidos como entrada; c) Condeno ainda a parte suplicada no pagamento a título de danos morais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir desta data da sentença, com juros (a partir da citação), e correção monetária (a partir do arbitramento), nos termos da Súmula nº. 541 do STJ, e correção monetária nos termos da Súmula nº. 3622 do STJ; d) Condenar a parte demandada em custas processuais na forma da lei, e demais despesas processuais, bem como em honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) do valor da causa na forma do artigo 85, §2º do CPC. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração, retornem-me os autos conclusos imediatamente para decisão, tendo em vista que a parte contrária não foi citada, fica(m) à(s) parte(s) advertida(s) que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 52. Havendo recurso da presente sentença, de forma excepcional, determino a remessa à Seção de Protocolo Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça via sistema virtual, com as homenagens deste magistrado. 53. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. 54. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV3 do Artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, com observância da Portaria Conjunta das Varas Cíveis n.º 01/2016, publicada no DJE do dia 14/12/2016. 55. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0832006-78.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: Moisés de Oliveira – CPF nº .XXX.XXX.XXX-XX e Réu: BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO – CPF nº 161.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 485.250,36 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA**, dessa forma, em face do exposto, com fundamento no inciso I, do artigo 487 do Novo Código de Processo Civil,, extinguindo o processo com resolução de mérito, para: a) Declarar a rescisão do contrato de arrendamento rural firmado entre as partes em 25/11/2019; b) Condenar a parte requerida ao pagamento de R\$ de R\$ 385.250,36 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), devendo ser corrigido a juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária a partir da citação, de acordo com a Tabela de Índices e Correções do Tribunal de Justiça de Roraima, na forma da fundamentação supra; c) Condenar ainda a parte requerida em perdas e danos no valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais). d) Condenar o demandado ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios os quais fixo, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC, em 20% (vintepor cento) sobre o valor atualizado da causa.. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. 33. Custas recolhidas no EP 11 dos autos. 34. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema virtual, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1026, § 2º, do Código de Processo Civil. 35. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via Projudi, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superior. 36. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. 37. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0832351-44.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança – Autor: MARIA SUELY ANGELA NOGUEIRA GOMES e JOSÉ GOMES DE ASSIS FILHO – CPF nº xxxxxxxxxxxx e Réu: DORILENE BRITO MELO – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 80.390,14.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO**, dessa forma, em face do exposto, com fundamento no inciso I, do artigo 487 do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido da parte autora, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma da fundamentação supra. 49. Condeno a parte requerida em custas processuais, na forma da lei, e honorários advocatícios estes na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, na forma do CPC: Art. 85, § 2º, I, II, III e IV. Por outro lado, determino a suspensão da cobrança, em razão da parte autora ser beneficiária da Justiça gratuita concedida pelo TJRR, em sede de Agravo de Instrumento. 50. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. . Na hipótese de apresentação de Embargos de Declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema virtual, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 52. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via sistema Projudi, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, e após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Estadual. 53. Não havendo recurso, em tempo e modo, dê-se baixa e archive-se. . Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0833345-43.2021.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: FRANCIMAURO RODRIGUES GOMES – CPF nº xxxxxxxxxxxx e Réu: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM-TETO DE RORAIMA e GEICE BRITO DA SILVA CNPJ: XXXXXXXXXX – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 13.200,00 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO**, desta forma, sem resolução do mérito, com fins no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. 20. Certifique-se o cartório sobre o trânsito em julgado desta decisão. 21. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10 % (dez por cento), nos termos do artigo 85, §2º, do CPC, sobre o valor da causa, salvo se beneficiária da justiça gratuita. 22. Após o trânsito, dê-se baixa e arquivem-se os autos. 23. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV1 do Artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, com observância da Portaria Conjunta das Varas Cíveis n.º 01/2016, publicada no DJE do dia 14/12/2016. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0834089-33.2024.8.23.0010 – Classe: MONITÓRIA – Autor(a): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e Réu: CAIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 45.684,64.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** em face do exposto, com fulcro no Artigo 701, §1º, do Código de Processo Civil, para, via de consequência, decretar à revelia da(s) parte(s) requerida(s) e converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor R\$ 45.684,64 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na forma da lei, valor que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR), a partir da data estabelecida no documento como vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Condeno ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada<sup>1</sup>. 26. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via Aviso de Recebimento (AR), para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1026, § 2º, do Código de Processo Civil. 27. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superiora. Custas recolhidas no EP 10. 29. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0834261-09.2023.8.23.0010 – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A. – CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e Réu: LUCAS DA SILVA FERREIRA. – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 86.911,60 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA**, em face do exposto, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, com base no Artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar a empresa requerida em danos materiais no valor de R\$76.091,60 (setenta e seis mil e noventa e um reais e sessenta centavos), devidamente corrigidos a juros de 1% (um por cento) ao mês (a partir da citação art. 405 do CC c/c 240 do CPC) e correção monetária (a partir do desembolso na forma do art. 389 do CC e Súm. 43 do STJ) de acordo com a Tabela de Índices e Correção do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. 26. Condeno ainda, a parte suplicada ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, I, II, III e IV, do Código de Processo Civil. 27. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da decisão. 28. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 29. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, por meio de aviso de recebimento (AR), para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Fux e após remetam-se os autos à instância superior, com as homenagens de estilo deste Magistrado. 30. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0834454-87.2024.8.23.0010 – Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Autor(a): BANCO PAN S.A . – CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e Réu: FERNANDO JEFFERSON JOST . – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 64.738,95 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, que faço com amparo no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente e decretando à revelia da parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. 19. Condene a parte requerida em custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, sendo este último arbitrado em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. 20. Custas recolhidas pela Autora, conforme EP 9. Determino o desbloqueio RENAJUD, caso tenha sido realizado. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

4ª VARA CÍVEL

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0835695-96.2024.8.23.0010. – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): BCOOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA, representado por AILTON FERNANDES TEODORO. – CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e Réu: PAULO RONALDO SALVADOR. – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 32.183,90.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO(A) AUTOR(A)**, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, com base no Artigo 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil, condenando a parte requerida em promover o pagamento no valor de R\$32.183,90 (trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) devendo ser atualizado(s) e corrigido desde a citação, com base na Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR. 27. Condeno ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais na forma da lei, o valor foi adiantado no EP.10, e, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, I, II, III e IV, do Código de Processo Civil. 28. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da decisão. 29. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 30. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, por meio de aviso de recebimento (AR), para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Fux e após remetam-se os autos à instância superiora, com as homenagens de estilo deste Magistrado. 31. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0838439-98.2023.8.23.0010 . – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): SKYPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e Réu: NG MILHAS PASSAGENS AEREAS . – CNPJ nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 30.492,42 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA** ,Dessa forma, em face do exposto, com fundamento no inciso I, do artigo 487 do Novo Código de Processo Civil, extinguindo o processo com resolução de mérito, para: a) Condenar a parte requerida ao pagamento de R\$ 30.492,42 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), devendo ser corrigido a juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária a partir da citação, de acordo com a Tabela de Índices e Correções do Tribunal de Justiça de Roraima, na forma da fundamentação supra; b) Condenar a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sendo este último arbitrado em 20% (vinte por cento) do valor da causa atualizada. 23. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. 24. Custas recolhidas (EP 07). 25. Havendo apresentação de embargos de declaração, voltem-me os autos conclusos para deliberação. 26. Em caso de apresentação de apelação, remetam-se os autos à instância superiora com as homenagens de estilo deste Magistrado, tendo em vista que a parte promovida ser revel. 27. Havendo requerimento da parte executada em recebimento do seu crédito nestes autos, determino a remessa imediata do processo ao cartório distribuidor, para que este distribua a ação para a 5ª ou 6ª Vara Cível desta comarca, haja vista, ser específica para cumprimento de sentença de valores já liquidados, de acordo com a Resolução n.º 033/2021 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0839046-77.2024.8.23.0010. – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): GLEIDSON AILTON LOURETO DE SOUZA . – CPF nº xxxxxxxxxxxx e Réu: NORTE BANK LTDA . – CNPJ nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 130.000,00.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA**, extingo o processo com resolução de mérito, que faço com amparo no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a rescisão do contrato para adesão a grupo de consórcio de bens móveis e imóveis, não contemplados, condenando a Requerida a restituir ao Autor os valores pagos, correspondentes a R\$ 26.376,48 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de mora de 1% ao mês a contar da citação; b) CONDENAR a Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, conforme artigo 85, §2º, do CPC. 35. Considerando a verossimilhança das alegações do(a) autor(a), amparadas pelos documentos apresentados nos autos, e a sua condição de vulnerabilidade em relação ao réu, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, inverte o ônus da prova em favor do(a) Requerente 36. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema PROJUDI, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 37. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via sistema PROJUDI, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superior, nos termos do artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0839637-39.2024.8.23.0010. – Classe: Monitória – Autor(a): DIANA LUCIA MEDEIROS NUNES . – CPF nº xxxxxxxxxxxx e Réu: NH. S. NEVES JUNIORA, representado por HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR. . – CNPJ nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 86.390,21 .

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, com fulcro no Artigo 487, inciso I, e 701, § 1º, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, para, via de consequência, converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor de R\$ 86.390,21 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) conforme fundamentação supra, na forma da lei, valor este que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Índices e Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (portaria n.º 818/2011 da Presidência do TJRR), a partir da data citação, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês. 26. Condeno ainda a parte requerida/embargante no pagamento das custas processuais, valor foi adiantado no EP.6.1, e, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, I, II, III e IV, do Código de Processo Civil. 27. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da decisão. Após o trânsito em julgado, prossiga-se na forma preconizada no artigo 702, § 8º, do Código de Processo Civil, intimando-se o devedor para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supramencionado o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também de honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. 29. Tendo em vista que a parte demandada é revel e havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e remetam-se os autos à instância superior. 30. Na hipótese de apresentação de Embargos de Declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema virtual, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 31. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0839809-15.2023.8.23.0010 – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): RICCA COMÉRCIO LTDA – EPP . – CNPJ nº XXXXXXXXXXXX e Réu: ANDERSON OLIVEIRA DOS ANJO. – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 34.713,49.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE**, ante o exposto, e o mais que dos autos consta os pedidos formulados o que faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para: a) CONDENAR a parte requerida a restituir imediatamente à requerente o valor de R\$ 34.713,49 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), atualizado monetariamente desde a data do pagamento e acrescido de juros de mora de 1% ao mês desde a citação. b) CONDENAR o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil. 22. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via sistema PROJUDI, para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. 23. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via sistema PROJUDI, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superiora, nos termos do artigo 1.010, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0846208-60.2023.8.23.0010 – Classe: Procedimento Comum Cível – Autor(a): LEANDRO MOREIRA FIGUEIREDO – CPF nº XXXXXXXXXXXX e Réu: NEUBER BESSA GOMES . – CPF nº XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 34.713,49.

**FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, em face do exposto, com fulcro no Artigo 701, §1º, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, para, via de consequência, decretar à revelia da(s) parte(s) requerida(s) e converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor R\$ 36.995,20 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), na forma da lei, valor que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR), a partir da data estabelecida no documento como vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. 24. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Condeno ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada1 . 26. Na hipótese de apresentação de embargos de declaração por uma das partes, intime-se a parte contrária, via Aviso de Recebimento (AR), para apresentar as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, após retornem-me os autos conclusos para a decisão, ficam as partes advertidas que em caso de ser protelatório será condenado em multa processual, nos termos do artigo 1026, § 2º, do Código de Processo Civil. 27. Havendo recurso da presente sentença, certifique-se acerca da tempestividade e intime-se a parte contrária, via “AR”, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias e após remetam-se os autos à instância superiora. 28. Custas recolhidas no EP 14. 29. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 07/02/2025

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bens móveis, determinado no Processo nº **0831480-19.2020.8.23.0010**, Execução, em trâmite junto a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

**Exequente: NAOUAF ABOU CHACINE (CPF/MF 922.106.518-91)**

**Executado: DIEGO NEVES KALATALO (CPF/MF 809.540.061-00) e FRANCISDALVA MIRANDA KALATALO (CPF/MF 822.695.803-20)**

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM: "01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO NISSAN MARCH, 1.0 FLEX, PLACAS NAO2D95, COR AZUL ESCURO, Aproximadamente 99.467Km Rodados**, em estado regular de conservação e funcionamento"

**Fiel Depositário:** Francisdalva Miranda Kalatalo.

2. **AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 162.1 do processo.**

3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão: 13/03/2025 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**

**2º Leilão: 20/03/2025 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.**

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior a 50% do valor da avaliação (3º leilão). (Verificar se há na Decisão disposição sobre proposta parcelada, e caso não haja, excluir esta parte) Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam os executados **DIEGO NEVES KALATALO (CPF/MF 809.540.061-00) e FRANCISDALVA MIRANDA KALATALO (CPF/MF 822.695.803-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 07 de fevereiro de 2025.

**ELVO PIGARI JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: [6civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:6civelresidual@tjrr.jus.br).

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel, determinado no Processo nº **0817640-05.2021.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a *6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

**Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**

**Executado: FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA (CPF/MF 448.506.462-04) representado por ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO**

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 1928 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mucajaí/RR, bem como suas benfeitorias:**

“Área de terras rural denominado “Fazenda Camily”, localizado na Vicinal 15, Km 13, Colônia do Apiaú, neste Município, com a área total de 261,2456ha (Duzentos e sessenta e um hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e seis ares), e perímetro de 6.816,36 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com o lote nº 1038; Sul, com o lote nº 1048; Leste, com a Vicinal 15, e Oeste, com a fundiária da Vicinal 15.”

**R.01 – COMPRA E VENDA** – deste imóvel através de título definitivo de que figurou como transmitente o **ESTADO DE RORAIMA** e como adquirente o Sr. **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA**.

**R.02 – HIPOTECA** – através de cédula de crédito bancário em que figurou como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e como devedor o Sr. **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA**.

**R.03 – HIPOTECA** – através de cédula de crédito bancário em que figurou como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e como devedor o Sr. **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA**.

**R.04 – HIPOTECA** – através de cédula de crédito bancário em que figurou como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e como devedor o Sr. **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA**.

**R.06 – PENHORA** – deste imóvel através de mandado de penhora nos autos da ação sob nº **0817640-05.2021.8.23.0010** em trâmite perante a *6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR* que o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** move em face de **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA**.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 2.089.964,00 (dois milhões, oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 128.3 do processo.**

**3. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**4. DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão: 12/03/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 19/03/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.  
É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o executado **FRANCISCO NATIVIDADE DE OLIVEIRA (CPF/MF 448.506.462-04)** representado por **ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO**, os terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 07 de fevereiro de 2025.

**ELVO FIGARI JÚNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR****PORTARIA N. 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho Titular da Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 56, inciso VII, da Resolução TJRR n. 30/2016 (RITJRR), o qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito “proceder a correções ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça”;

**CONSIDERANDO** o Provimento CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial na Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, iniciando às 8h do dia 7 de fevereiro e encerrando ao final do expediente do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º No período de autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade, observando as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do Provimento n. 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Direção de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 5º Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima e à Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 6º Dê-se ciência a todos os servidores desta unidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz BRENO COUTINHO**

Titular da Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

**1ª VARA CRIMINAL**

Expediente de 07/02/2025

**PORTARIA TJRR/1ªVCRR N. 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL, CLEBER GONÇALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da autoinspeção em todos os setores que compõem a unidade judicial, a ser estabelecida anualmente pelo(a) juiz(íza) titular; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial no âmbito da 1ª Vara Criminal de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2025, às 8 h, com duração de até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º Serão autoinspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, ressalvados os feitos em instância recursal, conforme listagem obtida no Portal de Estatística do Tribunal na data inaugural dos trabalhos.

Parágrafo único. Para eleição dos processos da amostragem, observar-se-ão os critérios elencados nos arts. 4º e 5º do Provimento TJRR n. 17/2020.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores, ou adiamento de audiências.

Art. 4º Cientifiquem-se a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Roraima), o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, via e-mail.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, via SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEBER GONÇALVES FILHO**

Juiz de Direito

Titular da 1ª Vara Criminal de Competência Residual de Boa Vista

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 04/02/2025

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800168-30.2024.8.23.0060**Réu: **GETULIO MORAIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GETULIO MORAIS, nascido no dia 25/03/1971, em CAFELANDIA/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RITA MONTEIRO MORAIS e de JOAO MORAIS, RG: 671578 / SSP - RO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 7716/89, ART 20: Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, ...**, **Pena: reclusão de um a três anos e multa, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 4/2/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, VANESSA DE SOUSA GOIS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**VANESSA DE SOUSA GOIS**

Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 07/02/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**CÉLIO ROBERTO ALBUQUERQUE FEITOSA**, de nacionalidade brasileira, Autônomo, divorciado, natural de Itinga do Maranhão/MA, domiciliado e residente na Av Lacerda Gago, Centro, Vila Nova Colina, Rorainópolis/RR, e

**EULENE DE SOUZA SANTOS** de nacionalidade brasileira, autônoma, divorciada, natural de Juruti/PA, domiciliada e residente na Av Lacerda Gago, Centro, Vila Nova Colina, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 07 de fevereiro de 2025. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.